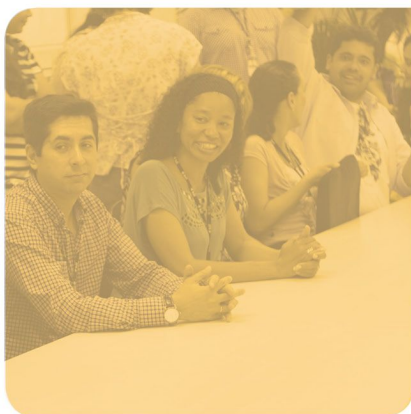
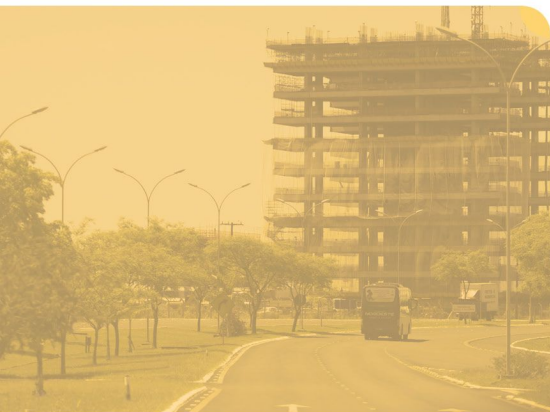




Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

375

DATA DE PUBLICAÇÃO

15 de Agosto de 2018

DECISÃO CONSUN Nº 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando o que consta no processo nº 23422.004500/2017-1;

DECIDE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da Comissão Eleitoral Central, instituída pela Decisão CONSUN nº 06/2018, os seguintes membros:

I – ÉLEN CRISTIANE SCHNEIDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2148209, titular, a partir de 06 de agosto de 2018;

II – JIAM PIRES FRIGO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2138673, suplente, a partir de 14 de agosto de 2018;

III – JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, titular, a partir de 09 de agosto de 2018;

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2247142, suplente, a partir de 13 de agosto de 2018;

IV – LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912, titular, a partir de 02 de agosto de 2018;

V – CRISTIAN FABIO TYMUS, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2141166, titular, a partir de 06 de agosto de 2018;

ANA PAULA NUNES, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 1794373, suplente, a partir de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 25 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando:

o que consta no processo nº 23422.013785/2017-71 e em consonância com o artigo 114 da Resolução COSUEN nº 07 de 23 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir e alterar *ad referendum* o anexo I da resolução CONSUN Nº 27/2017, publicada no boletim de serviço, ano VIII, nº 315 de 22 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

Incluir a data:
setembro 2018

06	Publicação do Edital de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais.
----	--

Onde se lê na nota de rodapé 11:

As atividades regulares quarta-feira 07 de outubro serão suspensas para a realização das

atividades de reposição do dia 12 de outubro (sexta-feira).

Leia-se:

As atividades regulares de quarta-feira 07 de novembro serão

suspensas para a realização das atividades de reposição do dia 02 de novembro (sexta-feira).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA UNILA Nº 554, DE 9 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 537/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.003121/2013-71, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD:

I - ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, nomeada pela Portaria UNILA nº 149/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 332, de 09/03/2018, p. 4;

II - MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117219, designado pela Portaria UNILA nº 210/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04/04/2018, p. 18.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD os Professores do Magistério Superior, lotados no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT:

I - HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA, SIAPE 1967663, Titular;

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, SIAPE 1703833, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

No Art. 1º da Portaria UNILA nº 544/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 372, de 3 de agosto de 2018, página 3, onde se lê: "a partir de 30 de julho de 2018", leia-se: "a partir de 29 de julho de 2018".

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 556, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando os Artigos 207 e 231 da Constituição Federal; o Art. 2º da Lei nº 12.189/2010; a Lei nº 10.558/2002; a Lei nº 12.288/2010; a Lei nº 12.711/2012, com nova redação dada pela Lei nº 13.409/2016; o Decreto nº 4.876/2003; a Portaria Normativa MEC nº 18/2012; a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas; a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais; a Declaração de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; o Edital PRAE/PROGRAD/PROINT nº 2/2018; de acordo com o que consta no processo 23422.009711/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas - CPAPI.

Art. 2º A Comissão atuará juntamente às Pró-Reitorias de Relações Institucionais e Internacionais, de Graduação, e de Assuntos Estudantis, e ao Gabinete da Reitoria na seleção de

Estudantes Indígenas e acompanhamento dos Povos Indígenas na UNILA.

Art. 3º A Comissão será formada pelos(as) seguintes representantes:

I - 2 (dois/duas) representantes dos Estudantes Indígenas, sendo preferencialmente Indígenas, um(a) do Brasil e um(a) de um dos demais países, escolhidos pelos pares;

II - 2 (dois/duas) Docentes que desenvolvem Pesquisa e/ou Extensão com Comunidades Indígenas;

III - 1 (um/uma) representante da Pró-Reitoria de Graduação;

IV - 1 (um/uma) representante da Pró-Reitoria de Extensão;

V - 1 (um/uma) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI - 1 (um/uma) representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

VII - 1 (um/uma) representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Parágrafo único. Cada representação será composta por um(a) membro titular e um(a) suplente.

Art. 4º Outros setores e membros externos poderão participar da Comissão, desde que seja manifestado o interesse à CPAPI, que será responsável pela aprovação em reunião.

Art. 5º Os mandatos terão validade de 1 (um) ano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 557, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA 556/2018, de acordo com o que consta no processo 23422.009711/2018-33, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas – CPAPI:

I - GREGORIO HERNANDO MAIZARES MUÑOZ, Matrícula 2016104030114462, Representante dos Estudantes Indígenas, Titular;

ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA, Matrícula 2012001120, Representante dos Estudantes Indígenas, Suplente;

II - BETTY JOHANA CAYUPARE PIAROA, Matrícula 2016111060115644, Representante dos Estudantes Indígenas, Titular;

LUIZ MBARAKA MIRI MARTINES, Matrícula 2017101070119860, Representante dos Estudantes Indígenas, Suplente;

III - CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, SIAPE 2093471, Representante dos Docentes que desenvolvem Pesquisa e/ou Extensão com Comunidades Indígenas, Titular;

JULIO DA SILVEIRA MOREIRA, SIAPE 2195263, Representante dos Docentes que desenvolvem Pesquisa e/ou Extensão com Comunidades Indígenas, Suplente;

IV - MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, SIAPE 1927115, Representante dos Docentes que desenvolvem Pesquisa e/ou Extensão com Comunidades Indígenas, Titular;

JULIANA PIROLA DA CONCEICAO BALESTRA, SIAPE 2318394, Representante dos Docentes que desenvolvem Pesquisa e/ou Extensão com Comunidades Indígenas, Suplente;

V - AROLDO DA SILVA TAVARES, SIAPE 2144305, Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Titular;

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, SIAPE 1916955, Representante da Pró-Reitoria de Graduação, Suplente;

VI - MARIA ETA VIEIRA, SIAPE 2865749, Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Titular;

ROGERIO MOTTA MOREIRA, SIAPE 2140090,

Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Suplente;

VII - DENIS BATISTA DOS SANTOS MAICZUK, SIAPE 2141315, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Titular;

FERNANDA SOBRAL ROCHA, SIAPE 2190919, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Suplente;

VIII - WENDER SILVEIRA FREITAS, SIAPE 2142444, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Titular;

LUCIANO DUTRA MIGUEL, SIAPE 2150102, Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Suplente;

IX - DIANA ARAUJO PEREIRA, SIAPE 619312, Representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, Titular;

MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA, SIAPE 2148196, Representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, Suplente.

Art. 2º O mandato terá duração de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 558, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 133 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de agosto de 2018, o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, instaurada através da Portaria UNILA nº 175/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 335, em 21 de março de 2018, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.016294/2017-82, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 559, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009527/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 560, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.009524/2018-38,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CORREA PRADO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2102455, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 561, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, considerando os artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração, SIAPE n. 2134765, e VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Assistente em Administração, SIAPE n. 2137536, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 09/05/2018 até a presente data, conforme consta dos autos do Processo Eletrônico nº 23422.009777/2018-94, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 562, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 537/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.003121/2013-71, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD os Professores do Magistério Superior, lotados no Instituto Latino-Americano de Economia Sociedade e Política - ILAESP:

I - FERNANDO GABRIEL ROMERO, SIAPE 2118407, Titular;

FERNANDO CORREA PRADO, SIAPE 2102455, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 563, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 1/17; art. 15 da Lei 9.784/99; e o processo 23422.010364/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, no dia 16 de agosto de 2018, para visita à Prefeitura de Comandante Andresito e desenvolvimento de atividades do Projeto de Extensão "UNILA ao seu Alcance", em Comandante Andresito, Argentina.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor ROGERIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, no dia 16 de agosto de 2018, para visita à Prefeitura de Comandante Andresito e desenvolvimento de atividades do Projeto de Extensão "UNILA ao seu Alcance", em Comandante Andresito, Argentina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 564, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/85; Decreto nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; art. 95 da Lei 8.112/90; IN PROGEPE nº 1/17; art. 15 da Lei 9.784/99; e o processo 23422.010445/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, no dia 16 de agosto de 2018, para atividades de divulgação do processo seletivo para indígenas na UNILA, em Comandante Andresito, Argentina.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora LAURA FORTES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2306912, no dia 16 de agosto de 2018, atividades de divulgação do processo seletivo para indígenas na UNILA, em Comandante Andresito, Argentina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 552/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 371, de 01 de agosto de 2018, onde se lê: ... do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05..., leia-se: ... do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0594, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 12º da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.004745/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor MARCELO GONCALVES HONNICKE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1571891, da Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 04, para a Classe D, com a denominação de Professor Associado, nível 01, a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0595, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.007496/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0596, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004735/2018-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0597, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.005672/2018-58, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1937394, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0598, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.004194/2018-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0599, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.005732/2018-87, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280117, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0600, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.002282/2018-20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LUCIMARA FLAVIO DOS REIS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2309361, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01

para o Nível 02, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0601, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.005762/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora HELENA FERNANDA GRAF, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1955752, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0602, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.005212/2018-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 06 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0603, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.009604/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0604, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.010274/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2149003, lotado no Departamento de Estrutura e Serviços.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 06 de agosto a 10 de dezembro de 2018, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada

em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0605, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90; e o processo nº 23422.010237/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a SOLANGE CANEPELE, Assistente em Administração, SIAPE 2138620, lotado no Departamento de Programação e Controle Orçamentário.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 10 de agosto a 14 de dezembro de 2018, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0606, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.009431/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0607, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010026/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA DA ROCHA VIEIRA, Tradutora Intérprete, SIAPE 1839475, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0608, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº

965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.009606/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0609, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.008021/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor CARLOS ALEXSANDER BENITEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2150058, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0610, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010113/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0611, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.010221/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, SIAPE 1960705, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROAGI Nº 129, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a

Coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº AC 19/2018, firmado com a Fundação Municipal de Saúde, que tem como objeto a alocação de carteiras escolares, aparelhos multimídia, caixas de som e microfones da Unila no Hospital Municipal de Saúde, para uso compartilhado, em conformidade com o Processo Administrativo UNILA n.º 23422.015157/2017-21:

I. COORDENADOR: Luis Fernando Boff Zarpelon, Professor do Magistério Superior; SIAPE nº 2208560;
II. COORDENADOR AUXILIAR: Roberto de Almeida, Professor do Magistério Superior; SIAPE nº 2193235.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica conforme previsto no Acordo e Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; solicitar Termos Aditivos, e prestar contas das ações e resultados da parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI-ILAESP Nº 002 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33 do Estatuto da Unila e RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro de 2018 o mandato dos conselheiros do CONSUNI-ILAESP, eleitos no Edital 01/2016 e homologadas pelo Edital 10/2016.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Local do ILAESP organizará até o prazo final de prorrogação dos mandatos novo pleito eleitoral para eleição das representações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOHNNY OCTAVIO OBANDO MORAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA.

EDITAL PRPPG Nº 100/2018 RESULTADO PRELIMINAR

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital o resultado preliminar referente ao Edital PRPPG 61/2018.

1. RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FRANCIELE CRISTINA NEVES	9,3	1	APROVADA
SIMONE REJANE DOS SANTOS	9,0	2	APROVADA
CARMO BRAZ DE OLIVEIRA	7,5	3	APROVADO
CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO	7,5	4	APROVADO
FABIANA APARECIDA DA CRUZ	7,0	5	APROVADA
NAYARA DO NASCIMENTO	6,8	6	APROVADA
ROSELI BISPO VIANA	6,6	7	APROVADA
DANIELA ANDRESSA MINUCIELI DE PAIVA	6,5	8	APROVADA
OSNI CESAR DA LUZ LEAL	6,0	9	APROVADO

CRISTIAN DIOSNEL BENÍTEZ	5,9	10	APROVADO
RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA	5,9	11	APROVADO
ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS	5,8	12	APROVADA
ANA PAULA RAUBER	5,5	13	APROVADA
LARA COTAIT	5,5	14	APROVADA
MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO	5,4	15	APROVADA
SUELI DE MOURA LEMOS	5,3	16	APROVADA
DEISE BAUMGRATZ	5,1	17	APROVADA
FERNANDO RIBEIRO DA MATA	5,0	18	APROVADO
MARCIA REGINA KAIM	4,9	19	APROVADA
DAIANE SOARES DE LIMA	4,8	20	APROVADO
ELLEN VIEIRA DOS SANTOS	4,8	21	APROVADA
ANA PAULA KIPPER LIVIZ	4,7	22	APROVADA
KARINA DANIELLE FERNANDES	4,7	23	APROVADA
RANILDA CRISTINA SANTANA REIS DE ALMEIDA	4,7	24	APROVADA
SUZANA FRANZ WILLERS	4,7	25	APROVADA
EDSON DOS SANTOS JUNIOR	4,6	26	APROVADO
FERNANDA LOPES DE ASSUNÇÃO	4,6	27	APROVADA
BRUNA RAFAELA TELES TOME	4,6	28	APROVADA
LUCIANA TEREZINHA DE FREITAS	4,6	29	APROVADA
CELIA CONCEPCION MENDOZA	4,5	30	APROVADA
EVELIZE SOTTI RODRIGUES	4,5	31	APROVADA
PATRICE APARECIDA REGO	4,5	32	APROVADA
LETICIA DE FÁTIMA ARRUDA	4,5	33	APROVADA
MANUEL CHOY FLORES	4,4	34	APROVADO
MARIA EUGÊNIA MISKALO	4,3	35	APROVADA
SILVANA PADILHA	4,3	36	APROVADA
FABIO APARECIDO MARTINS ROSA	4,3	37	APROVADO
MAYCK PEREIRA DE ARAÚJO	4,3	38	APROVADO
FLAVIA DE MELO	4,3	39	APROVADA
ANDERSON SALIM CALIL	4,2	40	APROVADO
VANESSA CAMILA MANCINO	4,2	41	APROVADA
ALINE RIBEIRO ROSA	4,0	42	APROVADA
ELIANE TEODORO MARÇAL	3,8	43	APROVADA

2. RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no Item 6.3 do Edital PRPPG Nº 78/2018 os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail coordenacao.ehal@unila.edu.br no dia 11 de agosto de 2018.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de História e América Latina.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o GT de Estudos de Fronteiras, da UNILA, com o objetivo de produzir pesquisas e diagnósticos que subsidiem a construção de políticas e o provimento de soluções para o desenvolvimento institucional e o atendimento de necessidades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão e internacionalização na fronteira trinacional Brasil, Argentina e Paraguai.

Art. 2º O GT, mencionado no Art. 1º, deverá elaborar plano

estratégico de atuação, contendo o escopo político e a definição de diretrizes gerais, metas, objetivos, ações e o cronograma de prazos a serem realizados e cumpridos.

Art. 3º O GT de Estudos de Fronteiras desenvolverá suas atividades em articulação com a PROGRAD, PRPPG, PROEX e PRO-INT.

Art. 4º São membros integrantes do GT de Estudos de Fronteiras:

I - Juan Agullo, SIAPE 2018951, encargo de coordenador;

II - Anibal Orue Pozzo, SIAPE 2351477, encargo de vice-coordenador;

III - Claudia Lucia Bisaggio Soares, SIAPE 1533933;

IV - Juliana Pirola da Conceição Balestra, SIAPE 2318394;

V - Thiago Luis de Andrade Barbosa, SIAPE 2278363;

VI - Jorgelina Ivana Tallei, SIAPE 1708787;

VIII - Maria Geusina da Silva, SIAPE 2089333;

XIX - Diana Araujo Pereira, SIAPE 1619312;

X - Deise Baumgratz, SIAPE 2148975;

XI - Francisney Pinto do Nascimento, SIAPE 2280117;

XII - Fabiana Aidar Fermينو, SIAPE 1294664;

XIII - Gustavo Adolfo Ronceros Rivas, SIAPE 2000058;

XIV - Edna Possan, SIAPE 1747524;

XV - Andreia Cristina Furtado, SIAPE 2886873;

XVI - Adrielle Saldanha Clive, Matrícula 2016101100200137.

Art. 5º O GT de Estudos de Fronteiras terá duração de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, mediante apresentação do relatório final relatório de atividades.

Art. 6º O GT de Estudos de Fronteiras apresentará à PRPPG um relatório parcial de atividades após 6 meses de trabalho e um relatório final de atividades após o término de vigência do GT, sendo o mesmo aplicado no caso de solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 36, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o pedido formalizado por meio do Memorando Eletrônico nº 24/2018-PPG-BC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo do ano de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão mencionada no Art. 1º:

I - Dr. Jorge Luis Maria Ruiz, SIAPE nº. 2242052, Professor do Magistério Superior, presidente;

II - Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos, SIAPE nº. 2150037, Professora do Magistério Superior, vice-presidente;

III - Dra. Aline Theodoro Toci, SIAPE nº. 1653503, Professora do Magistério Superior, membro titular.

Art. 3º A comissão terá por atribuição o acompanhamento dos processos seletivos do PPG-BC, nos termos dos editais publicados pela coordenação do programa.

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final dos processos seletivos relativos ao primeiro e ao segundo semestre letivo de 2019.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PRPPG nº. 021, de 26 de junho

de 2018, publicada em 27 de junho de 2018, no Boletim de Serviço UNILA nº. 360.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 104/2018 RESULTADO FINAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital o resultado final referente ao Edital PRPPG 61/2018.

1. RESULTADO FINAL

CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FRANCIELE CRISTINA NEVES	9,3	1	APROVADA
SIMONE REJANE DOS SANTOS	9,0	2	APROVADA
CARMO BRAZ DE OLIVEIRA	7,5	3	APROVADO
CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO	7,5	4	APROVADO
FABIANA APARECIDA DA CRUZ	7,0	5	APROVADA
NAYARA DO NASCIMENTO	6,8	6	APROVADA
ROSELI BISPO VIANA	6,6	7	APROVADA
DANIELA ANDRESSA MINUCALI DE PAIVA	6,5	8	APROVADA
OSNI CESAR DA LUZ LEAL	6,0	9	APROVADO
CRISTIAN DIOSNEL BENÍTEZ	5,9	10	APROVADO
RAPHAEL LOBO D. BATISTA TEIXEIRA	5,9	11	APROVADO
ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS	5,8	12	APROVADA
ANA PAULA RAUBER	5,5	13	APROVADA
LARA COTAIT	5,5	14	APROVADA
MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO	5,4	15	APROVADA
SUELI DE MOURA LEMOS	5,3	16	APROVADA
DEISE BAUMGRATZ	5,1	17	APROVADA
FERNANDO RIBEIRO DA MATA	5,0	18	APROVADO
MARCIA REGINA KAIM	4,9	19	APROVADA
DAIANE SOARES DE LIMA	4,8	20	APROVADO
ELLEN VIEIRA DOS SANTOS	4,8	21	APROVADA
ANA PAULA KIPPER LIVIZ	4,7	22	APROVADA
KARINA DANIELLE FERNANDES	4,7	23	APROVADA
RANILDA CRISTINA S. REIS DE ALMEIDA	4,7	24	APROVADA
SUZANA FRANZ WILLERS	4,7	25	APROVADA
EDSON DOS SANTOS JUNIOR	4,6	26	APROVADO
FERNANDA LOPES DE ASSUNÇÃO	4,6	27	APROVADA
BRUNA RAFAELA TELES TOME	4,6	28	APROVADA
LUCIANA TEREZINHA DE FREITAS	4,6	29	APROVADA
CELIA CONCEPCION MENDOZA	4,5	30	APROVADA
EVELIZE SOTTI RODRIGUES	4,5	31	APROVADA
PATRICE APARECIDA REGO	4,5	32	APROVADA
LETICIA DE FÁTIMA ARRUDA	4,5	33	APROVADA
MANUEL CHOY FLORES	4,4	34	APROVADO
MARIA EUGÊNIA MISKALO	4,3	35	APROVADA
SILVANA PADILHA	4,3	36	APROVADA
FABIO APARECIDO MARTINS ROSA	4,3	37	APROVADO
MAYCK PEREIRA DE ARAÚJO	4,3	38	APROVADO
FLAVIA DE MELO	4,3	39	APROVADA
ANDERSON SALIM CALIL	4,2	40	APROVADO
VANESSA CAMILA MANCINO	4,2	41	APROVADA
ALINE RIBEIRO ROSA	4,0	42	APROVADA
ELIANE TEODORO MARÇAL	3,8	43	APROVADA

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica, no

período entre os dias 15 a 24 de agosto de 2018, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, na divisão Lato Sensu, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

2.2. Para matrícula, deverão apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados:

- Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).
- Certidão de nascimento ou da certidão de casamento.
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de conclusão de curso superior.
- Histórico Escolar da Graduação.
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL Nº 03/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 58/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e conforme aprovado na 1ª reunião extraordinária do Colegiado do PPGBN, torna público, pelo presente Edital, o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

1. Cronograma

1.1. O processo seletivo regido por este edital será realizado atendendo-se o cronograma a seguir:

Descrição do evento	Período (2018, quando não indicado)
Inscrições	De 18 de setembro a 28 de outubro
Divulgação das inscrições deferidas e razões para indeferimento	Até 06 de novembro
Recurso de indeferimento	Até 12 de novembro
Resultado de recurso	Até 14 de novembro
Divulgação de horário e locais das provas	Até 14 de novembro
Data de realização das provas escritas (itens 6.5.1 e 6.5.2, abaixo)	22 e 23 de novembro
Divulgação de lista preliminar de ordem de classificação	Até 8 de dezembro
Prazo para interposição de recurso	Até três dias úteis após divulgação
Resultado de recurso	Até 15 de dezembro
Publicação do resultado final	Até 15 de dezembro
Matrícula	A ser divulgado
Ajuste de matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	Março de 2019

2. Da Comissão de Seleção e suas atribuições

2.1. A Comissão de Seleção será composta por professores credenciados no programa, designados pela Coordenação do PPGBN.

2.2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada na

página do PPGBN antes do início do período de inscrições.

2.3. São atribuições da Comissão de Seleção:

- Proceder ao processo de seleção de discentes do PPGBN conforme normas do presente edital;
- Formular e avaliar as provas a serem aplicadas aos candidatos;
- Acompanhar a inscrição dos candidatos com apoio da secretaria do programa e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;
- Encaminhar à Coordenação para divulgação os resultados de cada etapa do processo seletivo;
- Avaliar recursos e emitir pareceres em cada etapa do processo, seja no relatório final ou quando solicitado;
- Definir as datas, horários e locais de aplicação das provas de seleção de discentes;
- Credenciar de docentes doutores de outras instituições como aplicadores de provas;
- Acompanhar a aplicação das provas;
- Corrigir as provas emitindo documento com avaliação dos candidatos;
- Proceder a avaliação da formação e produção acadêmica dos candidatos, incluindo a sua relação com a área de conhecimento, tendo por referência a área de Biodiversidade do Webqualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES);
- Proceder à consulta a candidatos e orientadores nos casos previstos nos itens 10.5 do presente edital;
- Deliberar em caráter inicial os casos omissos no presente edital.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições para o processo seletivo do PPGBN serão gratuitas sendo realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site do SIGAA UNILA

<https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.

3.2. Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscrição” da UNILA, isentam a PRPPG e o PPGBN de responsabilidade.

3.3. Os documentos necessários para inscrição podem ser apresentados em português ou espanhol e devem ser digitalizados e anexados em formato PDF em arquivo único para cada campo.

3.4. A inscrição será deferida desde que a documentação esteja completa, legível e em conformidade com o item 5 do presente edital.

3.5. O solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

3.6. O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

3.7. Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

- Acompanhar a inscrição dos candidatos com apoio da secretaria do programa e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;

- Encaminhar à Coordenação para divulgação os resultados de cada etapa do processo seletivo;

4. Vagas e bolsas de mestrado

4.1. Serão oferecidas 23 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

4.1.1. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas oferecidas, no caso de não haver candidatos aprovados para determinado(a) orientador(a).

4.2. A lista de docentes credenciados para orientação, linhas de pesquisa, link para *curriculum* e email para contato, está disponível em < <https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/corpo-docente>>.

4.2.1. A cada docente orientador credenciado no PPGBN serão destinadas o número máximo de vagas conforme relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1.

Docente	No. máximo de vagas por orientador
Alexandre Vogliotti	01
Ana Alice Eleuterio	01
Cleto Kaveski Peres	02
Cristian Antonio Rojas	00
Dalva Maria da Silva	01
Elaine Della Giustina Soares	01
Felipe Lemos	01
Fernando César Vieira Zanella	02
Frederico Salles	01
Giovana Secretti Vendruscolo	01
Hermes José Schmitz	02
Laura Cristina Pires Lima	02
Lucas M. Aguiar	02
Luiz Henrique Garcia Pereira	01

Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	02
Michel Passarini	01
Michel Varajão Garey	02
Pablo Henrique Nunes	00
Paula Campanello	01
Peter Löwenberg Neto	02
Rafaella Costa Bonugli Santos	00
Samuel Adami	00
Wagner Antonio Chiba de Castro	02

4.3. Serão distribuídas bolsas de mestrado, cujo número será definido posteriormente pela Administração Superior da UNILA bem como conforme concessão pela CAPES e outras agências de apoio à pesquisa.

4.4. A distribuição das bolsas da UNILA seguirá as normas do Programa de Bolsas, Resolução CONSUN nº 10/2016 ou norma posterior que a substitua.

4.5. A distribuição de bolsas da CAPES e de outras agências de apoio seguirão as normas dessas instituições.

5. Documentos necessários para inscrição

5.1. Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser disponibilizada no site do PPGBN <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>;

5.1.2. Documentos pessoais:

5.1.2.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto: RG, passaporte, ou documentos similares.

5.1.3. Cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente comprovando que o candidato estará graduado antes do início do Curso de Pós-Graduação, ficando a matrícula condicionada à conclusão da graduação.

5.1.4. *Curriculum vitae* (preferencialmente gerado pela plataforma Lattes/CNPq) contendo títulos, produção intelectual e outras atividades acadêmicas realizadas pelos candidatos, acompanhado de documentações comprobatórias;

5.1.4.1. Os documentos comprobatórios devem ser numerados e apresentados na mesma sequência da apresentada na tabela do item 7.4 e na ordem dos trabalhos no *curriculum vitae*.

5.1.4.2. Títulos escolares em idiomas que não português, espanhol ou inglês devem ser acompanhados de tradução juramentada.

5.1.5. Carta de aceite de um(a) orientador(a) credenciado(a) no

Programa, explicitando o aceite do(a) candidato(a) como orientando(a) em caso de aprovação no processo seletivo (de acordo com o modelo a ser disponibilizado no site do PPGBN, conforme citado no item 5.1.1).

5.1.5.1. Cada candidato só poderá apresentar uma carta de aceite, exceto na condição especificada no item 10.5 do presente edital.

5.1.5.2. Caso o candidato apresente mais de uma carta de aceite, no ato de sua inscrição no processo seletivo, será considerada somente a última carta apresentada ou a última inscrição com carta válida.

5.1.6. A lista de orientadores(as) credenciados(as) conforme item 4.2.1 do presente edital.

5.1.7. Documento oficial original com foto deve ser levado no dia da prova para identificação pessoal.

5.1.8. A lista de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página do Programa na internet < <https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>

6. Provas de seleção

6.1. A data e horário das provas serão informados na página do Programa < <https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>.

6.2. As provas serão realizadas na UNILA, campus Jardim Universitário, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, em sala a ser informada.

6.3. Em caráter excepcional, a prova poderá ser aplicada em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, desde que aplicada por um docente/pesquisador(a) doutor(a) desta Instituição, e devidamente autorizada pela Comissão de Seleção.

6.3.1. O candidato poderá solicitar a realização da prova em outra localidade via e-mail (ppgbn@unila.edu.br), até a data de 28 de outubro de 2018, sujeito à aprovação da Comissão Seleção.

6.3.2. O candidato deverá sugerir o nome, acompanhado do endereço eletrônico de um docente/pesquisador da instituição onde pretende realizar as provas.

6.3.2.1. Não poderá haver conflito de interesses entre as partes.

6.4. A identificação nas provas será feita pelo número do documento de identidade do candidato apresentado no momento da inscrição, não havendo, portanto, durante a sua correção acesso ao nome do candidato responsável pela prova.

6.5. O processo seletivo compreenderá:

6.5.1. Uma prova escrita eliminatória de "leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do Programa", sendo permitido o livre acesso a dicionários impressos.

6.5.2. Uma prova escrita eliminatória e classificatória sobre conhecimentos gerais em "Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução" de acordo com tópicos e referências indicados no item 7;

6.5.3. Uma avaliação classificatória da formação e produção acadêmica do candidato.

6.6. Os enunciados das questões das provas escritas serão

redigidos em português.

6.6.1. As provas podem ser respondidas em inglês, português ou em espanhol;

6.7. A prova de conhecimentos gerais corresponderá a dez questões, sendo cinco da linha de pesquisa "Ecologia" e cinco da linha "Sistemática e Evolução".

6.8. O candidato deverá escolher cinco questões para responder, sendo no mínimo três questões da linha de pesquisa pretendida e no máximo duas da outra linha, de acordo com o indicado na ficha de aceite de orientação, sendo todas com o mesmo peso na avaliação.

6.8.1. Caso o candidato responda mais do que cinco questões, serão consideradas pela ordem de numeração na prova, as primeiras respondidas da linha de pesquisa pretendida e posteriormente as da outra linha de pesquisa até se completar cinco.

6.8.2. O candidato que tenha respondido menos de três questões da linha de pesquisa pretendida, terá somente mais duas questões da outra linha sendo consideradas na avaliação, sendo seguida a ordem de numeração das questões para correção.

6.9. Serão dispensados da "prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa" os candidatos:

6.9.1. Que apresentarem no ato da inscrição certificado válido emitido por um dos seguintes órgãos:

6.9.1.1. IELTS (pontuação mínima 6), TEAP (pontuação mínima 70) ou TOEFL (pontuação mínima CBT-213, ITP-460 ou IBT-79) ou certificado de aprovação em proficiência em inglês em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de Biologia.

6.9.1.2. O certificado de proficiência em inglês deverá ser encaminhado para o email ppgbn@unila.edu.br

7. Da Avaliação das provas seletivas

7.1. A Prova escrita de conhecimentos gerais será avaliada por:

7.1.1. Capacidade de organização do texto e exposição de ideias relacionadas ao tema de forma clara e coerente;

7.1.2. Domínio, abrangência e profundidade de conceitos e referenciais relacionados ao tema da questão.

7.2. A prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês da área de conhecimento será avaliada por:

7.2.1. Compreensão da ideia central do documento;

7.2.2. Exposição coerente e abrangente das afirmações de acordo com o texto original.

7.3. A prova de conhecimentos específicos, a prova de "leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa" e a análise da formação e produção acadêmica receberão nota entre 0 (zero) a 10 (dez);

7.4. A avaliação da formação e produção acadêmica a partir da análise do *curriculum vitae* devidamente comprovado, será realizada pelos seguintes critérios:

7.5

FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Participação em Projeto de Iniciação Científica Institucional, concluído	1,0	2,0
Participação em Programa de Monitoria Institucional, por semestre letivo	0,1	0,4
Cursos de formação complementar, de no mínimo 8 horas, em temas relacionados à atuação na área de Ciências Biológicas	0,1	0,6
Participação em projeto institucional de Extensão, no mínimo um ano letivo	0,4	1,2
Atuação profissional na área de Ciências Biológicas, pontos por semestre de atuação ou projeto de consultoria ou assessoria	0,5	2,0
Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	4,0 / livro	4,0
Organização de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	1,0 / livro	1,0
Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	1,5 / capítulo	1,5
Tradução de livro sobre assunto relacionado à área de Ciências Biológicas, publicado em editora com corpo editorial	1,5 / livro	1,5
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico na área de conhecimento de Ciências Biológicas, classificado no Estrato do Qualis CAPES na área de Biodiversidade (pontuação máxima nesse item de 8 pontos)	6,0 / artigo A1	-
	5,0 / artigo A2	-
	3,0 / artigo B1	-
	2,0 / artigo B2	-
	1,5 / artigo B3	5
	1,0 / artigo B4	4
	0,5 / artigo B5	3
	0,5 / artigo C e não indexados	2
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais de Congresso na área de Ciências Biológicas	1,0	4
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área de Ciências Biológicas	0,4	1,6
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área de Ciências Biológicas	0,2	1,6
Participação em congressos e seminários na área de Ciências Biológicas	0,1	1,0

À prova de formação e produção acadêmica será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) a partir da análise do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.

8. Tópicos e referências bibliográficas para a prova de conhecimentos gerais em “Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução”

8.1. Tópicos da prova da linha de pesquisa em Ecologia:

8.1.1. Ecologia do organismo

8.1.2. Ecologia de populações

8.1.3. Interações interespecíficas

8.1.4. Ecologia de comunidades

8.1.5. Ecologia de ecossistemas

8.2. Bibliografia recomendada para a prova para linha de pesquisa em Ecologia

Begon, M.; Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Artmed, Porto Alegre. 740 p.

Gotelli, N.J. 2007. Ecologia. Ed. Planta, Londrina. 251 p.

Ricklefs, R.E. 2010. A economia da natureza. 6ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 546 p.

Odum, E. & Barret, G. 2007. Fundamentos de Ecologia. 5ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 612 p.

8.3. Tópicos da prova da linha de pesquisa em Sistemática e Evolução

1. Análise filogenética e classificação biológica

2. Darwinismo e síntese moderna da evolução

3. Especiação e macroevolução

4. Biogeografia histórica e evolutiva

5. Princípios de genética de populações e genética evolutiva

8.4. Bibliografia recomendada para a prova para linha de pesquisa em Sistemática e Evolução

Brown, J. H. & Lomolino, M. V. 2006. Biogeografia, 2ª Ed. Funpec, 691p.

Campbell, N. & Reece, J. 2010. Biologia. 8ª Ed. Artmed, Porto Alegre. 1465 p.

Griffiths, A.J.F., Wessler, S., Carroll, S. & Doebley, J. 2013. Introdução à genética. 10ª ed. Guanabara Koogan. 736 p.

Judd, W.S. et al. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. Capítulo 2: Métodos e Princípios de Sistemática Filogenética. 3ª ed. Artmed, Porto Alegre. 632 p.

Ridley, M. 2006. Evolução. 3a. ed. Artmed Editora, Porto Alegre. 752 p.

9. Aprovação

9.1. Será considerado aprovado o candidato ao Mestrado cuja inscrição foi deferida e que:

9.2. Obter nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita de conhecimentos gerais em “Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução”.

9.3. Obter nota igual ou superior a 5,0 na “prova de escrita de leitura e compreensão de textos em inglês na área de conhecimento do programa”, ou que atenda ao item 6.9. do presente edital.

10. Da classificação e divulgação de resultados

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita por vaga de orientador(a). Os candidatos aprovados mas não classificados ficarão em lista de espera vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

10.2. As vagas disponíveis para cada orientador(a) serão preenchidas conforme a ordem decrescente de pontuação final dos candidatos aprovados, sendo o número de vagas especificado no item 4.2.1. do presente edital.

10.3. Para pontuação final dos candidatos será considerado o resultado da Prova de conhecimentos gerais em “Ecologia, Sistemática Biológica e Evolução”, com peso 7 e da análise de formação e produção acadêmica com peso 3.

10.4. A nota da formação e produção acadêmica será dada conforme itens 7.4 e 7.5 do presente edital.

10.5. Caso o número de candidatos aprovados por orientador seja maior que o número de vagas disponíveis, será facultado ao candidato aprovado mas não classificado a troca de orientador, com apresentação de nova carta de aceite.

10.5.1. A Comissão de seleção poderá definir um prazo para o envio das novas cartas de aceite a serem consideradas para preenchimento de vagas remanescentes.

10.6. Caso haja mais de um candidato com novas cartas de aceite para ocupar as vagas para cada um dos orientadores com vagas ainda disponíveis, deverá se seguir a ordem decrescente de pontuação dos candidatos aprovados e não classificados pelo procedimento definido no item 10.2 do presente edital.

10.7. Caso o número de candidatos aprovados, respeitando-se o limite de vagas por orientador, for inferior ao número de vagas oferecidas, após o procedimento indicado no item anterior, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

10.8. O resultado será divulgado em página do PPGBN no site da UNILA, devendo constar por orientador(a) credenciado(a): o número de identificação dos candidatos na ordem de classificação, a sua nota nas provas escritas de conhecimento geral e de leitura e interpretação de textos em inglês na área de Biodiversidade, a pontuação na análise da formação e produção acadêmica, a pontuação final e o resultado definido como "classificado" ou "lista de espera", para aqueles aprovados mas não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

11. Recurso

11.1. O prazo para a interposição de recursos definido no cronograma, item 1 do presente edital, será contado a partir da data da divulgação do resultado do processo. Formulário específico será disponibilizado no site do PPGBN.

12. Bolsas de estudo

12.1. A aprovação e classificação no edital de seleção não garante concessão de bolsa.

12.2. As bolsas de estudo disponíveis serão concedidas aos candidatos aprovados e matriculados, pela ordem decrescente de pontuação para os candidatos classificados e efetivamente matriculados, atendendo-se os critérios definidos na resolução CONSUN 10/2016 ou norma que a substitua, para bolsas da UNILA, ou critérios de outras agências no caso de concessão.

13. Da matrícula

13.1. A matrícula será realizada de forma presencial ou por procuração legalmente reconhecida na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, localizado no campus Jardim Universitário (JU), na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná, na sala G103-1 (Bloco do Ginásio).

13.2. Para realizar a matrícula, o discente deverá entregar na secretaria as cópias autenticadas, ou trazer o original para reconhecimento da autenticidade da cópia, dos seguintes documentos:

13.2.1. Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso);

13.2.2. Histórico Escolar da Graduação;

13.2.3. Documento onde conste o número do CPF, Cadastro de Pessoa Física, para brasileiros. Os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo deverão apresentar o CPF antes da concessão da bolsa;

13.2.4. Documento de identidade oficial com foto (RG, RNE, CRNM, DNI ou Passaporte);

13.2.5. Título de Eleitor (somente para brasileiros);

13.2.6. Certificado de Reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);

13.2.7. Uma foto 3X4 recente, colorida.

14. Disposições finais

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, do regimento do Programa e da resolução COSUEN 56/2014, normas da Pós-Graduação na UNILA.

14.2. Ao realizar a matrícula o candidato se compromete a entregar seu projeto de pesquisa com anuência do orientador na secretaria do Programa no prazo a ser informado pela Coordenação do PPGBN, podendo ser desligado do curso no caso de não atendimento.

14.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a qualquer momento, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das fases (salvo no momento da matrícula, substituído por procurador legalmente constituído) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

14.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.

14.6. O candidato deverá ficar atento e acompanhar os informes, prazos e documentos disponibilizados na página na internet do PPGBN < <https://www.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processo-seletivo>>, enquanto estiver participando do processo de seleção, ficando desobrigada a Instituição de fornecer qualquer tipo de informação ao candidato (a) seja pessoalmente, via correio eletrônico ou contato telefônico, em relação às atualizações deste Processo Seletivo.

14.7. Não serão fornecidos resultados por telefone, carta ou e-mail.

14.8. Caso haja problemas técnicos no acesso dos candidatos ao SIGAA para inscrição a Comissão de Seleção deverá disponibilizar outra forma de realizá-la eletronicamente, sem prejuízo do candidato.

14.9. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recursos ao colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da

UNILA.

MICHEL VARAÇÃO GAREY

PORTARIA IMEA Nº 007/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 0396/2017 pelo Magnífico Reitor Pro Tempore, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V do art. 1º da Portaria 300/2018 e o que consta no processo 23422.005995/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Cordeiro de Almeida, SIAPE 2140137, para exercer o encargo de Coordenador do Observatório de Democracias do IMEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Ribeiro Mesquita

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

EDITAL 27/2018 – PPGIELA DE 13 DE AGOSTO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2019
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 458/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 29 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo de alunos(as) regulares 2019 para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos com o objetivo de receber pesquisadores(as) latino-americanos(as) e demais interessados(as) em questões relativas ao continente.

1. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ACESSO AFIRMATIVO

1.1 O programa oferece 26 (vinte e seis) vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, distribuídas entre suas duas linhas de pesquisa, “Trânsitos Culturais” e “Práticas e Saberes”, com início das atividades previstas para março de 2019.

1.2 Pelo menos 02 (duas) das 26 (vinte e seis) vagas, serão destinadas à política de acesso afirmativo para candidatos(as) indígenas, negros(as) (pretos ou pardos), pessoas trans (transexuais ou travestis) e portadores(as) de deficiência que optem por participar do processo seletivo nesta modalidade de vaga.

1.3 O(A) candidato(a) interessado(a) e elegível para as vagas de acesso afirmativo, deverá assinalar esta condição no sistema online de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, assim como deverá anexar, no formulário de inscrição, a modalidade de prioridade em que se insere e anexar um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Atestado médico, para pessoa com deficiência; ou

b) Autodeclaração civil (ANEXO VI), para candidatos(as) indígenas, negros(as) (pretos ou pardos) e pessoas trans (transexuais ou travestis).

1.4 Caso inexistam candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de acesso afirmativo, as vagas correspondentes serão redistribuídas para concorrência geral.

1.5 As vagas não preenchidas para acesso afirmativo serão distribuídas de forma igualitária, ou não, entre as duas linhas de pesquisa, a critério da comissão de seleção.

1.6 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

1.7 Após a distribuição das vagas de acesso afirmativo, os(as) candidatos(as) a estas vagas continuarão concorrendo com suas respectivas classificações finais às vagas de ampla concorrência.

1.8 O número de vagas oferecidas por cada docente do programa encontra-se no ANEXO III deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições no processo seletivo do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, serão realizadas do dia 13 de agosto a 14 de outubro de 2018.

2.2 O processo seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram a graduação em qualquer área do conhecimento, interessados(as) em desenvolver investigações que se vinculem com as linhas de pesquisa do programa.

2.3 Candidatos(as) que não concluíram a graduação até o momento da inscrição no processo seletivo deverão anexar uma declaração de sua instituição de ensino de provável concluinte ou com a data da colação de grau até 1º de fevereiro de 2019. Caso o(a) candidato(a) que se encontre nesta condição seja aprovado(a), a matrícula deste estará condicionada à conclusão do curso de graduação e apresentação do certificado de conclusão de curso ou diploma no ato da matrícula.

2.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

2.5 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

2.6 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

2.7 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação da inscrição só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

2.8 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

2.9 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

2.9.1 Haverá duas fases para inscrição: na primeira fase, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de carta de aceite a um(a) docente do programa que contenha vagas disponíveis nesta seleção conforme ANEXO III deste edital. A carta deverá ser solicitada dentro do período compreendido entre os dias 10 de agosto de 2018 a 1º de outubro de 2018. O(A) candidato(a) deverá apresentar ao(a) docente, via e-mail, um resumo da proposta de trabalho a ser desenvolvida, utilizando-se do modelo padrão disponível no ANEXO V deste edital, contendo entre 600

e 800 palavras. Os e-mails dos(as) docentes se encontram também no ANEXO III deste edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o contato com o(a) docente pretendido(a). Na segunda fase da inscrição, o(a) candidato(a) que tiver recebido pelo menos uma carta de aceite assinada, deverá acessar o sistema de inscrição, preencher os dados e colocar os anexos solicitados. Cada candidato(a) poderá anexar até duas cartas de aceite.

2.9.2 A carta de aceite será encaminhada pelo docente ao(a) candidato(a) somente se o mesmo aceitar orientar o(a) candidato(a) na hipótese de aprovação no processo seletivo.

2.9.3 A decisão de cada docente de assinar ou não assinar a carta de aceite é soberana e insindivisível.

2.9.4 Cada candidato(a) poderá solicitar a carta de aceite a qualquer professor(a) do corpo docente com vagas disponíveis, mas só poderá apresentar um máximo de duas cartas no momento da inscrição.

2.9.5 São imprescindíveis, para a inscrição na segunda fase dos(as) candidatos(as) que receberam a carta de aceite descrita acima, os documentos relacionados abaixo, que podem ser apresentados em português e/ou espanhol e devem ser anexados no sistema de inscrição em seus respectivos campos obrigatoriamente em formato PDF:

a. Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, solicitando inscrição em uma linha de pesquisa, com indicação do(os/as) orientador(es/as). O formulário encontra-se disponível em formato editável na página eletrônica do PPGIELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/editais-2018>) e no formato PDF no final deste edital.

b. Projeto de pesquisa (formato A4, máximo de 15 páginas (excluindo-se o item das referências bibliográficas), fonte Arial 12, espaço duplo), assim estruturado:

Título;

Introdução;

Justificativa (apresentação do problema com revisão bibliográfica);

Objetivos (gerais e específicos);

Fundamentação teórico-metodológica;

Plano de trabalho (cronograma);

Referências bibliográficas e outras fontes consultadas.

c. Currículo Lattes (obrigatório para candidatos(as) residentes no Brasil) ou *Curriculum Vitae* (para candidatos(as) não residentes no Brasil e que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios em anexo e seguindo a ordem estabelecida no currículo;

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (são aceitos documentos em espanhol, português, francês e inglês. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução juramentada);

e. Histórico escolar de curso de graduação (são aceitos documentos em espanhol, português, francês e inglês. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução juramentada);

e. Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte;

f. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (obrigatório somente para candidatos(as) brasileiros(as)) que pode ser obtida gratuitamente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g. Quitação de serviço militar obrigatório (obrigatório somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

h. Carta de aceite de um(a) professor(a) credenciado(a) no programa e que ofereça vagas nesta seleção conforme ANEXO III, preenchida e assinada conforme ANEXO II deste edital,

explicitando o aceite do(a) candidato(a) como orientando(a) em caso de aprovação no processo seletivo.

i. Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá anexar aos documentos acima um trabalho comprovadamente de sua autoria (ou coautoria), publicado em anais de evento ou periódicos da área, ou monografia de conclusão de curso disponibilizada em biblioteca digital de sua universidade.

j) Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá acrescentar certificado(s) e/ou diploma(s) de cursos de especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* que porventura tenha cursado.

2.9.6 Cada campo do sistema de inscrição SIGAA comporta somente 1 (um) arquivo PDF.

Parágrafo único: os documentos comprobatórios originais serão obrigatoriamente verificados no ato da matrícula dos selecionados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de duas fases:

a. Primeira fase, eliminatória e classificatória, com atribuição de nota: análise do projeto de pesquisa. Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação dos projetos de pesquisa: adequação do projeto, originalidade do projeto, qualidade do projeto e viabilidade do projeto. Para cada critério, será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples, com até duas casas decimais, das 4 (quatro) notas pontuadas. Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que obtiverem nota final inferior a 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b. Segunda fase, eliminatória e classificatória, com atribuição de nota: entrevista a distância (Skype com vídeo) sobre o projeto do(a) candidato(a). Serão avaliados 05 (cinco) critérios na entrevista: 1 - Trajetória acadêmica e perspectivas acadêmicas. 2 - Afinidade do(a) candidato(a) com a proposta do PPGIELA, disponibilidade do(a) candidato(a) em cursar o PPGIELA. 3 - Relação das intenções de pesquisa com a área de concentração do programa, potencialidade de interlocução com o programa. 4 - Relação das intenções de pesquisa com temas e problemas da América Latina, conhecimento aderido ao programa. 5 - Clareza na exposição do objeto, objetivos, metodologia e procedimentos da pesquisa. Cada critério nesta fase valerá até 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos como nota máxima na segunda fase. Serão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As entrevistas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.2 O calendário de entrevistas será divulgado na página eletrônica do PPGIELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/editais-2018>), na aba "editais" conforme data disposta no cronograma presente neste edital.

3.3 Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista a distância deverão confirmar previamente sua participação pelo correio eletrônico secretaria.iela@unila.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Caso algum(a) candidato(a) selecionado(a) deixe de confirmar sua participação na entrevista, este será eliminado(a) do processo.

3.4 A entrevista será realizada em português ou espanhol, segundo a opção indicada pelo candidato no formulário de inscrição (ANEXO I).

3.5 A média final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a média simples da soma das notas da primeira e segunda fase do processo.

3.6 Fica vedada a inscrição de servidores(as) da UNILA vinculados(as) administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste edital.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGIELA (<https://programas.unila.edu.br/iela/editais-2018>), na aba "editais".

4.2 O resultado final preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21 de novembro de 2018.

4.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita por vaga de orientador. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) ficarão em lista de espera vigente somente para o presente processo de seleção, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância e poderão ser convocados(as) caso haja desistências dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em primeira chamada.

4.4 As vagas disponíveis para cada orientador(a) serão preenchidas conforme a ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que se candidataram para essas vagas, fato comprovado pela apresentação da carta de aceite, sendo o número de vagas especificado no ANEXO III do presente edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos:

a. Acerca da homologação das candidaturas;

b. Acerca da análise do projeto (resultado preliminar da primeira fase); e

c. Acerca do resultado final preliminar da seleção.

5.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste edital, e enviá-lo para o e-mail (secretaria.iela@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

5.3 O(A) candidato(a) poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

5.5 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção.

5.6 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGIELA

5.7 O(A) candidato(a) receberá a resposta fundamentada do recurso via e-mail no momento da publicação do resultado dos recursos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada em período a ser divulgado posteriormente para os(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme calendário acadêmico 2019 da instituição, tendo previsão para fevereiro de 2019. Não havendo o preenchimento das vagas após o período regular de matrícula, poderão ser chamados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, conforme ordem de classificação, através de editais específicos de chamada complementar.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 O ingresso na pós-graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo ou benefícios. O recebimento de bolsas e benefícios também dependerá da oferta e disponibilidade orçamentária das agências e órgãos de fomento.

7.2 Havendo oferta e disponibilidade orçamentária, a classificação final deste processo seletivo será critério para a eventual atribuição de bolsas de estudos e benefícios para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingressar no programa em 2019, desde que o(a) candidato(a) cumpra os requisitos exigidos pelas agências e órgãos de fomento.

7.3 O mestrado é público e gratuito, não havendo pagamento de qualquer tipo de taxa, em momento algum.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O exame de proficiência não faz parte do processo seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do programa.

8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ser aprovado(a) no exame de proficiência até o seu exame de qualificação. Poderá, ainda, ser dispensado(a) da realização do exame, caso cumpra os requisitos previstos em regulamento específico.

8.3 Os requisitos para dispensa do exame de proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção, formada por 05 (cinco) membros titulares, será divulgada através de portaria institucional, publicada no boletim de serviço da UNILA e disponibilizada na página do PPGIELA, junto aos demais documentos referentes ao processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção do PPGIELA em conjunto com a coordenação do programa.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	13 de agosto de 2018
Período para encaminhamento da solicitação da carta de aceite pelos(as) candidatos(as)	13 de agosto a 1º de outubro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília)
Período de inscrições via SIGAA	13 de agosto a 14 de outubro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília)
Homologação das inscrições	17 de outubro de 2018
Interposição de recurso frente a homologação das inscrições	18 de outubro a 20 de outubro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	22 de outubro de 2018
Primeira fase: análise do projeto de pesquisa	22 de outubro a 31 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	1º de novembro de 2018
Interposição de recurso frente ao resultado preliminar da primeira fase	02 de novembro a 05 de novembro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	07 de novembro de 2018
Homologação e divulgação do resultado da primeira fase	07 de novembro de 2018
Publicação do calendário de entrevistas	08 de novembro de 2018
Confirmação pelos(as) candidatos(as) de sua entrevista	09 de novembro a 11 de novembro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília)
Segunda fase: entrevista a distância (Skype com vídeo) com os(as) candidato(as).	12 de novembro a 19 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final preliminar	21 de novembro de 2018
Interposição de recurso frente ao resultado final preliminar do processo seletivo	22 de novembro a 24 de novembro de 2018 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos	27 de novembro de 2018
Homologação e divulgação do resultado final	27 de novembro de 2018
Envio das cartas de aceite para os(as) estrangeiros(as) aprovados(as)	29 e 30 de novembro de 2018
Matrícula	Conforme calendário acadêmico 2019
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico 2019

LAURA JANAINA DIAS AMATO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2019

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
 CPF(somente para brasileiros(as)): _____
 Número do documento de identidade: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
 Endereço: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Código Postal: _____ Estado: _____ País: _____
 Telefone: () _____ Skype: _____
 E-mail: _____

2. DADOS DA INSCRIÇÃO

Opção de Linha de Pesquisa: () Práticas e saberes () Trânsitos culturais
 opção de orientador(a)
 (obrigatório):
 1ª opção de orientador(a) (somente se houver a 2ª carta de
 aceite):
 Opção de idioma para entrevista: () Português () Espanhol

3. FORMAÇÃO SUPERIOR				
Nível	Curso / Instituição	Cidade / UF / País	Ano Início	Ano Fim
Graduação				
2ª Graduação (se houver)				
Especialização (se houver)				
2ª Especialização (se houver)				
Mestrado (se houver)				
Doutorado (se houver)				

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 27/2018-PPGIELA para o processo seletivo de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e Data Assinatura (candidato)

ANEXO II

Modelo de carta de aceite (para os(as) orientadores(as))

À Coordenação e à Comissão Seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

Comunicar que, na hipótese de aprovação no exame de seleção para ingresso em 2019-1, aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, na elaboração de seu projeto de dissertação e no seu desenvolvimento até a sua defesa.

Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto da linha de pesquisa:

() Práticas e Saberes.

() Trânsitos Culturais.

COMPROMISSOS MÍNIMOS PARA ORIENTADOR(A)

1. Ao aceitar orientar, compromete o(a) orientador em viabilizar a pesquisa a atender as demandas docentes regimentais do PPGIELA e as deliberadas pelo colegiado, bem como da Instrução Normativa PRPPG 01/2017, e suas posteriores retificações, e outras normas superiores, destacando: 1.1. Apoiar a qualidade do conhecimento teórico do(a) orientado(a) e a regularidade de suas atividades em atendimento aos prazos do programa definidos no regimento ou pelo colegiado; 1.2. Viabilizar a execução da pesquisa de Dissertação, e a preparação da(s) publicação(ões) do trabalho em meio de comunicação científica de qualidade.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2018.

Atenciosamente,

 Docente Responsável (Carimbo ou número de SIAPE ou de
 registro funcional e assinatura)

ANEXO III

Quadro de vagas oferecidas por docente

Linha de pesquisa: Trânsitos Culturais

Docente	Vagas	E-mail para solicitação de carta de aceite
Anália Chernavsky	01	analia.chemavsky@unila.edu.br
Bruno López Petzoldt	02	bruno_lopez@unila.edu.br
Diana Araujo Pereira	02	diana.pereira@unila.edu.br
Gabriel Ferrão Moreira	01	gabriel.moreira@unila.edu.br
Giane da Silva Mariano Lessa	01	giane.lessa@unila.edu.br
Laura Janaina Dias Amato	01	laura.amato@unila.edu.br
Maria Eta Vieira	01	maria_vieira@unila.edu.br
Maria Inês Amarante	03	ines.amarante@unila.edu.br
TOTAL	12	

Linha de pesquisa: Práticas e Saberes

Docente	Vagas	E-mail para solicitação de carta de aceite
Alexandre Camera Varella	02	alexandre.varella@unila.edu.br
Hernán Venegas Marcelo	02	herman.venegas@unila.edu.br
Johnny Octavio Obando Moran	02	johnny.moran@unila.edu.br
Juan Aguillo Fernandez	03	juan.aguillo@unila.edu.br
Paulo Renato da Silva	01	paulo.silva@unila.edu.br
Rodrigo Faustini Bonciani	03	rodrigo.bonciani@unila.edu.br
Rubens de Toledo Junior	01	rubens.toledo@unila.edu.br
TOTAL	14	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESO SELETIVO DE ALUNOS(AS) REGULARES 2019

Eu, _____

_____, candidato(a) do processo seletivo de
alunos(as) regulares 2019 do Mestrado Interdisciplinar em
Estudos Latino-Americanos, portador(a) do
RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja
avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que
você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1) Nome do(a) candidato(a):

2) Título da proposta de trabalho:

3) Resumo do projeto:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO CIVIL – VAGAS DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu _____, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____, DECLARO, para fins de inscrição nas vagas de acesso afirmativo do processo seletivo 2019 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:
() Preto ou pardo
() Indígena
() Transexual

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Assinatura

EDITAL PPG-BC Nº. 30, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA EM QUARTA CHAMADA DO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, PARA INGRESSO DE
ALUNOS ESPECIAIS NO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO
DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital torna público a convocação em quarta chamada de candidatos a alunos especiais no curso de mestrado em Biociências, para matrícula em disciplinas do segundo semestre letivo do ano de 2018:

1. Da convocação em quarta chamada

1.1. O presente edital constitui convocação, em quarta chamada, dos candidatos relacionados no ANEXO I para realizar a matrícula em disciplinas do segundo semestre letivo do ano de 2018, conforme classificação final divulgada pelo Edital PPG-BC nº. 27/2018, em razão das vagas não ocupadas pelos candidatos convocados em primeira, segunda e terceira chamadas.

1.2. A presente convocação não assegura ao candidato o direito de matrícula.

2. Da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

2.1. Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) quando do vencimento do seu Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

2.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Seção de Apoio ao Estrangeiro (SAE), localizada no *campus* UNILA-Vila A, situado à Avenida Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/proint>>.

3. Das matrículas

3.1. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no *campus* Jardim Universitário, Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>> das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, dos dias 09, 10, 13 e 14 de agosto de 2018.

3.2. Para efetuar a matrícula como aluno especial do PPG-BC, em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2018, para as quais foi convocado, o candidato classificado deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1. via impressa e assinada, devidamente preenchida, do Anexo II do presente edital;

3.2.2. comprovante de identidade com foto - cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), RNE, CRNM ou equivalente;

3.2.3. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

3.2.4. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

3.2.5. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

3.2.6. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

3.2.7. diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente;

3.2.8. histórico da graduação;

3.2.9. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC.

3.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

3.4. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

3.5. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos pelo Edital PPG-BC nº. 23/2018 e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

4. Da não concessão de bolsas de estudo ou auxílios financeiros

4.1.1. A classificação ou convocação no presente processo seletivo ou matrícula em disciplina não assegura a concessão de bolsa de estudos ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

4.1.2. As bolsas de estudo ou auxílios financeiros de qualquer natureza, eventualmente disponíveis, não serão concedidos aos alunos especiais.

5. Das disposições finais

5.1. Os candidatos aprovados, classificados ou convocados para matrícula continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 23/2018 e seus resultados.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 30/2018 CONVOCAÇÃO EM QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

CONVOCAÇÃO EM QUARTA CHAMADA PARA A DISCIPLINA ELETIVA "PRINCÍPIOS DE NEUROCIÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA DOS DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL", COM O DR. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO E O DR. SEIDEL GUERRA LÓPEZ				
CLASSIFIC AÇÃO FINAL	NOME	NÚMER O DA INSCRI ÇÃO	NOTAS DOS CANDIDA TOS, ATÉ 100 (CEM) PONTOS	CANDIDATOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA
17º	KEILA DE SOUZA VIEIRA SILVERO	2948	19	Classificado(a) e convocado(a) para matrícula

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 30/2018 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018, COMO ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS

DISCIPLINA	DOCENTE(S) RESPONSÁVE L(S)	HORÁRIOS
Disciplina eletiva "Princípios de Neurociências e Fisiopatologia dos distúrbios do sistema nervoso central"	Dr. Francisney Pinto do Nascimento Dr. Seidel Guerra López	Aulas semanais, distribuídas em 15 (quinze) encontros: -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, no dia 31 de julho de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 02, 09, 16 e 30 de outubro de 2018; -às terças-feira de manhã, das 09h00 às 12h00, nos dias 04 e

	11 de dezembro de 2018.
Locais: - <i>campus</i> Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jardim Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.870-901; - <i>campus</i> PTI, situado à Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, Bloco nº. 04, Jardim Itaipu, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.867.970.	
Observação: - os docentes, locais e horários de realização das aulas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>. - Ao candidato classificado e convocado é permitida a matrícula em até 04 (quatro) disciplinas do Programa no segundo semestre letivo do ano de 2018.	

Requiro matrícula como aluno(a) especial nas disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2018, do curso de mestrado em Biociências, para as quais fui convocado(a) em quarta chamada pelo Edital PPG-BC nº. 30/2018.
Assinatura do candidato:
Nome completo do candidato (preferencialmente em letra de forma):
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.

Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).	
☐ candidato(a) convocado pelo Processo Seletivo Especial 2018.2; ☐ requerimento de matrícula em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2018; ☐ comprovante de identidade com foto: cédula de identidade, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou CRNM ou equivalente; ☐ uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o candidato preferir não ser fotografado pelo PPG-BC; ☐ diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou equivalente; ☐ histórico da graduação; ☐ tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol ☐ título de eleitor, somente para brasileiros; ☐ comprovante atualizado de quitação eleitoral, somente para candidatos brasileiros, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ☐ certificado de reservista, somente para brasileiros do sexo masculino; ☐ comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>; ☐ número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a) ou estrangeiro bolsista; ☐ dados pessoais solicitados pelo PPG-BC.	Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência:
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ____ de _____ de _____.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N. 132 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando as normas estabelecidas na Resolução CONSUN Nº 028, de 25 de julho de 2014, torna pública a abertura do processo de submissão de propostas que visem a concessão de apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras e prazos referentes à concessão de apoio financeiro a docentes, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas relativas aos componentes curriculares regulares, integrantes do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares.

1.2 O PVCC objetiva viabilizar a realização de Atividades de Campo e Visitas Curriculares, não rotineiras, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares regulares, ofertados no segundo semestre de 2018.

1.3 Toda a aquisição de insumos e/ou compra de equipamentos para as Atividades de Campo e Visitas Curriculares do PVCC devem ser solicitadas aos Departamentos Administrativos dos Institutos, que poderão viabilizar a compra dos mesmos via Coordenadoria de Contratos, Compras e Licitações (PROAGI/CCCL), não sendo, portanto, objeto do presente Edital.

1.4 Não é objeto desse Edital viagens coletivas para participação em congressos, simpósios, seminários, colóquios ou jornadas de qualquer espécie.

1.5 É responsabilidade do docente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, compreende-se como Atividades de Campo, as atividades que pressupõem observações de fatos e fenômenos, a coleta de dados em espaços específicos, a realização de experimentos, que ocorrem fora do município sede do campus universitário, e que exigem a mobilização de recursos e logística, que não são inerentes ao cotidiano da Instituição.

2.1.1 As atividades especiais em laboratórios da UNILA não são, nesse Edital, entendidas como Atividades de Campo.

2.2 Para fins deste Edital, compreende-se como Visitas Curriculares, as atividades que exigem deslocamento e que visam contemplar aspectos do currículo cujo espaço geográfico, do município e microrregião do oeste do estado do Paraná, não oferece os subsídios necessários.

2.2.1 As atividades a que se referem os itens 2.1 e 2.2 serão realizadas exclusivamente com fretamento de empresas que possuem contrato com a UNILA, ou com a frota própria da mesma, e a solicitação do transporte para o setor responsável será mediada pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à PROGRAD:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesse Edital;
- II. conceder o apoio financeiro para realização das propostas classificadas;
- III. verificar se os discentes envolvidos nas atividades estão assegurados;

IV. analisar os relatórios de atividades dos beneficiários e decidir sobre a aprovação e a eventual necessidade de revisão;

V. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões do auxílio;

VI. realizar outras atividades correlatas.

3.2. Compete aos docentes proponentes:

I. enviar as propostas conforme as regras desse edital;

II. organizar todas as etapas necessárias para a realização das atividades previstas na solicitação de apoio financeiro;

III. adotar todas as providências que envolvam declarações, permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta;

IV. realizar a prestação de conta dos recursos financeiros recebidos;

V. devolver os recursos financeiros não utilizados;

VI. realizar outras atividades correlatas;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado ao PVCC, no segundo semestre de 2018, será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

4.2 Cada proposta beneficiada pelo PVCC poderá ser financiada, com os seguintes valores:

a) Até o valor máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), quando a solicitação for para apenas um componente curricular;

b) Até o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), quando a solicitação for para dois ou mais componentes curriculares.

4.2.1 Fazem parte do cálculo dos valores das alíneas a e b do item 4.2:

I – Bilhetes de ingresso em espaços ou estabelecimentos inerentes às atividades pedagógicas previstas na proposta, no valor de até R\$ 70,00 por pessoa.

II – Transporte, conforme as informações disponíveis no anexo III, deste Edital.

III – Diárias para estudantes.

4.3 Cada componente curricular poderá ser beneficiado por recursos do PVCC uma única vez no semestre, independente do número de docentes que o ministrem.

4.4 É permitida a solicitação do recurso para dois ou mais componentes curriculares, desde que realizada por um proponente principal, que receberá o recurso financeiro e será o responsável pela atividade e pela prestação de contas.

4.4.1 Cada solicitação poderá abranger uma única atividade, ou conjunto de atividades, que se destinará a todos os participantes da mesma.

4.5 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do PVCC, conforme o item 1.2, e de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I), nos limites do que tenha sido aprovado pela PROGRAD.

4.6 Os recursos destinados aos objetos deste edital serão depositados exclusivamente na conta-corrente do docente proponente principal, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

4.6.1 Em caso de pagamento de diárias aos discentes, o valor devido a cada um deverá ser entregue pelo docente sob a assinatura do Termo de Recebimento de Diária (conforme anexo VIII).

4.6.2 Em caso de pagamento de ingressos o docente deverá manter sob sua posse os comprovantes de pagamento dos mesmos ou requisitar a assinatura, pelos participantes beneficiados, do Termo de Recebimento

dos Valores para Ingresso (conforme anexo IX).

4.7 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UNILA, antes do prazo previsto para entrega do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7.1 No caso de inviabilidade de realização de atividade já beneficiada com depósito de recursos financeiros do PVCC, deverá ser efetivada a devolução total do recurso recebido. O docente deverá enviar, via correio eletrônico institucional: prograd.daad@unila.edu.br, ao DAAA/PROGRAD, o Termo de Devolução de Recurso (anexo XII), em até sete dias a partir do cancelamento da viagem.

4.7.2 O comprovante de pagamento da GRU, para devolução parcial ou total dos recursos, será enviado ao DAAA/PROGRAD, pelo endereço acima.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Bilhetes de ingresso em espaços ou estabelecimentos inerentes às atividades pedagógicas previstas na proposta, no valor de até R\$ 70,00 por pessoa.

5.1.2 Transporte, conforme as informações disponíveis no anexo III, deste Edital.

5.1.2.1 Para atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense (cf. anexo III), será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente, através do envio do anexo V - Formulário de Solicitação de Diárias de Fretamento - ao DAAA/PROGRAD e à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI), 5.1.2.2 A condição para realização das viagens conforme item 5.1.2.1, além da disponibilidade de veículo, é a compatibilidade da programação com as limitações contratuais do contrato vigente dos motoristas, devendo os deslocamentos ocorrerem de segunda a sábado, das 06h00 as 21h00, exceto feriados e domingos, podendo haver pernoites, pois o contrato prevê o pagamento de diárias aos motoristas.

5.1.4 Custeio de Diárias para discentes

5.1.4.1 Entende-se por diária com pernoite apenas as referentes aos dias em que o discente pousa no local da atividade, noites em viagem no veículo não contam como pernoite.

5.1.4.2 Considera-se uma diária o acúmulo de 24 horas de viagem, calculadas a partir do horário de embarque. O horário que exceder ao múltiplo de 24 horas, caracterizará nova diária e não uma fração de diária.

5.1.4.3 O valor máximo das diárias sem pernoite é de R\$ 50,00 por pessoa e o valor máximo da diária com pernoite é de R\$ 130,00 por pessoa.

5.2 As despesas com bilhetes de ingressos, em estabelecimentos de interesse, transporte e diárias podem ser acumuláveis, desde que justificadas, conforme cada caso.

5.3 O custeio de diárias para docentes e/ou técnicos não será financiado por recursos do PVCC, mas por recursos da PROGRAD, desde que o servidor cumpra os itens abaixo:

I - cada docente ou técnico participante da viagem deverá abrir processo no Departamento Administrativo do Instituto e encaminhar para a PROGRAD, até a data máxima prevista no inciso IX do item 6.

II - compõem o processo acima o formulário de Requerimento para Afastamento Docente com todas assinaturas ali solicitadas e o Formulário de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens.

5.3.1 No máximo dois servidores, docentes e/ou técnicos, por proposta, terão direito a diárias.

5.3.2 Em viagens internacionais cada docente e/ou técnico terá direito, no máximo, a duas diárias.

I - Publicação do Edital	13/08/2018
II - Período para submissão de proposta pelos docentes	13/08 a 02/09/2018
III - Período para análise das propostas	03 a 10/09/2018
IV - Publicação do Edital com os resultados preliminares	10/09/2018
V - Período para interposição dos recursos administrativos	11 a 12/09/2018
VI - Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	13 e 14/09/2018
VII - Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	14/09/2018
VIII - Publicação do Edital com os resultados finais	14/09/2018
IX - Último prazo para entrega da lista de passageiros (Anexo VI)	21/09/2018
X - Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	24/09/2018
XI - Disponibilização do recurso em corrente do docente	08/10/2018 (previsão)
XII - Período de execução das propostas	08/10/2018 - 08/12/2018
XIII - Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	14/12/2018

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações na data programada para pagamento.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

I. ser docente efetivo da UNILA;

II. estar ministrando o(os) componente(s) curricular(es) compatível(is) com o objetivo da solicitação;

III. realizar a inscrição, conforme item 8.2, apresentando a proposta fundamentada contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativas dos itens a serem financiados, metodologia, cronograma e resultados esperados;

IV. anexar todos os formulários discriminados, no item 8.3 deste Edital;

V. não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio e execução da atividade;

VI. não haver pendência de prestação de contas ou de relatórios finais, por nenhum docente proponente.

7.2 Para serem avaliadas, as propostas devem estar de acordo com todos os requisitos apontados no item 7.1.

7.3 Cada docente só poderá ser contemplado em uma única proposta, sendo que a última apresentada desclassificará automaticamente as demais.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, relativas ao objeto deste Edital, deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível em [Sistema Inscreva](#), de 13 de agosto às 23h59 do dia 02 de setembro de 2018.

8.2 A proposta a ser inserida no formulário eletrônico de inscrição conterá:

I. dados da inscrição;

II. identificação do proponente;

III. identificação do(s) componente(s) curricular(es);

IV. proposta fundamentada, conforme o inciso III do item 7.1.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

I. permissões e autorizações especiais de caráter ético

ATIVIDADES	PRAZOS
------------	--------

ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;

- II. documento de aceite, anuência ou condições das parceiras das atividades, quando for o caso.
- III. plano de ensino do(s) componente(s) curricular(es), prevendo a atividade de campo ou visita curricular proposta, aos quais concorrem a este Edital;
- IV. Formulário de Previsão de Gastos (Anexo I);
- V. Termo de Compromisso do Docente (Anexo II);
- VI. Quando se tratar de viagem fora da Mesorregião do Oeste do Paraná - Formulário de Solicitação de Viagem – Fretamento (Anexo IV)
- VII. Quando se tratar de viagem na Mesorregião do Oeste do Paraná - Formulário de Solicitação de Diárias de Fretamento (Anexo V)

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas após a data estipulada no item 8.1.

8.5 O proponente se responsabilizará pela veracidade das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela não efetivação de submissão de propostas ao PVCC por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.7 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação da proposta e análise pela PROGRAD.

8.8 O número de participantes da proposta deverá estar ajustado ao limite de vagas (42 em ônibus, 22 em micro-ônibus e 15 em van) do veículo utilizado para o transporte, sendo critério para inclusão dos participantes, respectivamente:

- I. discentes matriculados, monitores e docentes do(s) componente(s) curricular(es) objeto da proposta, excetuando-se os contemplados no item 8.10;
- II. docente convidado como colaborador, desde que efetivamente participe e contribua com a atividade pedagógica;
- III. discentes participantes de projetos de pesquisa e/ou extensão que estiverem diretamente associados aos conteúdos programáticos no(s) componente(s) curricular(es) solicitante(s).

8.9 Os discentes de outros cursos, interessados na temática proposta, poderão apresentar solicitação prévia de participação nas atividades, necessitando, para isto, de uma autodeclaração com as respectivas explicações de motivos, que serão aprovados ou não pelo(a) docente responsável.

8.10 Os discentes que já estiverem com um número de faltas expressivo ou sem a realização de algumas das atividades somente poderão realizar a viagem com a autorização do docente responsável pelo componente curricular.

8.11 Somente os participantes contemplados no item 8.8 terão direito ao pagamento de diárias e ingressos, os contemplados no item 8.9 não serão beneficiados com esses recursos.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD.

9.2 Para fins de classificação das propostas, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios, não tendo

o proponente sido atendido com recursos do PVCC na edição anterior;

- II. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, nas quais pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC na edição anterior;
- III. propostas que contemplem um componente curricular obrigatório, não tendo o proponente sido atendido com recursos do PVCC na edição anterior;
- IV. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares sendo todos os componentes curriculares obrigatórios;
- V. propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, nas quais pelo menos um dos componentes curriculares seja obrigatório e os demais optativos;
- VI. propostas que contemplem um componente curricular obrigatório.

9.3 Os proponentes que não cumpriram os prazos na entrega da prestação de contas dos Editais do PVCC em edições anteriores, serão preteridos em todas as situações que requerem critérios de desempate no item anterior.

9.4 Caso persistam situações de empate, após atendido o disposto nos itens 9.2 e 9.3, serão considerados:

- I. a maior carga horária prática;
- II. a maior carga horária total;
- III. a proposta com maior número de discentes contemplados;
- IV. docente que ministrou mais vezes o referido componente curricular, sendo válido o proponente principal, para as propostas que contemplem dois ou mais componentes curriculares.

9.4.1 No caso de propostas conjuntas que contemplem dois ou mais componentes curriculares, será realizada a média da carga horária prática, da carga horária total e do número de discentes matriculados entre componentes obrigatórios e optativos.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Serão atendidas prioritariamente até duas propostas do PVCC por Instituto, conforme classificação final.

10.2 Depois de atendidas duas propostas de cada Instituto, os recursos financeiros serão distribuídos em cotas proporcionais ao número de demanda das propostas classificadas de cada Instituto.

10.2.1 O valor dos recursos financeiros que serão destinados a cada Instituto será calculado a partir de uma equação que leva em conta o número de propostas classificadas provenientes de cada Instituto, o número do total de propostas classificadas e o valor total do recurso financeiro, de acordo com a equação:

$$V_i = \frac{N_i}{N_{\text{Total}}} \cdot V_{\text{Total}}$$

V_i = Valor destinado a cada Instituto

N_i = Número de propostas classificadas por Instituto

N_{Total} = Número Total de Propostas Classificadas

V_{Total} = Valor total do recurso financeiro

10.2.2 Os recursos financeiros serão distribuídos seguindo a ordem de classificação até que as propostas possam ser atendidas em seu valor integral.

10.2.3 Uma vez que uma proposta não possa ser atendida em sua totalidade, o valor excedente, quando for o caso, será somado aos valores excedentes provenientes dos outros Institutos, e destinados ao Instituto com maior demanda de propostas classificadas ou, à proposta em que o valor faltante seja mais próximo.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado, em Edital específico, no dia 10 de setembro de 2018, no [Portal da Graduação](#).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação e classificação da proposta apresentada.

12.2 A interposição de recursos deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível [Sistema Inscreva](#) entre os dias 11 e 12 de setembro de 2018, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão do DAAA/PROGRAD.

12.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

12.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

12.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 14 de setembro de 2018, no [Portal da Graduação](#).

13. DO RESULTADO FINAL E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 14 de setembro de 2018, no [Portal da Graduação](#).

13.2 As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do período de 08 de outubro a 08 de dezembro de 2018.

14 DAS RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES DEFERIDOS

14.1 O docente responsável pela proposta deferida deverá encaminhar a lista (anexo VI) com todos os participantes da viagem, conforme itens 8.8, 8.9 e 8.10 até o dia 21 de setembro de 2018 (após essa data nenhum participante poderá ser adicionado);

14.2 Na execução da proposta, o proponente deverá:

- I. dispor do Termo de Compromisso dos Discentes, com assinatura de todos os participantes, antes do início da viagem (Anexo VII);
- II. em caso de pagamento de diárias aos discentes, (ver item 14.3) o valor devido a cada um deverá ser entregue pelo docente sob a assinatura do Termo de Recebimento de Diárias (conforme anexo VIII);
- III. em caso de pagamento de bilhetes de ingresso aos discentes, o valor devido a cada um deverá ser entregue pelo docente sob a assinatura do Termo de Recebimento de Valores para Pagamento de Ingressos, assinado por todos os participantes beneficiados (conforme anexo IX). Caso os ingressos sejam comprados coletivamente cabe ao docente reter sob sua guarda, para a prestação de contas, os comprovantes de pagamento dos mesmos;
- IV. exigir a assinatura das Lista de Presença na Atividade (anexo X);
- V. solicitar que os participantes preencham a Autoavaliação da Atividade Pedagógica, conforme formulário eletrônico disponibilizado pelo DAAA/PORGRAD;
- VI. preencher no final da viagem o Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento (Anexo XI);
- VII. impedir a participação na viagem de discentes que não tenham assinado o Termo de Compromisso (anexo VII);

VIII. impedir que a viagem se realize caso a participação seja inferior a 60% dos discentes ativos no(s) componente(s), objeto(s) da viagem de estudo;

IX. utilizar os recursos financeiros estritamente no que estava previsto, sem possibilidade de remanejamento.

14.3 O valor destinado ao pagamento de diárias pode ser repassado diretamente a cada discente participante da atividade ou gasto pelo docente com pernoites, alimentação e outros, (conforme item 14.3.1) ou ainda realizado parcialmente em cada uma das modalidades acima.

14.3.1 No caso de gastos coletivos, os mesmos deverão ser em nome do docente, o qual deverá comprovar cada gasto com documentos legalmente válidos, ou seja, notas fiscais originais, recibos em papel timbrado com identificação do recebedor, ambos com CNPJ.

15. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas será realizada somente no [Sistema Inscreva](#) disponível para esse fim, nele serão incluídos o relatório das atividades, conforme solicitado, a declaração de gastos e os anexos que compõem a comprovação documental.

15.2 Quando da utilização de moeda estrangeira, o docente deverá apresentar documento que comprove o valor do câmbio, na data em que este se realizou.

15.2.1 A não apresentação de comprovante de documento de câmbio, acarretará o não reconhecimento dos gastos realizados em moeda estrangeira e a devolução dos recursos.

15.3 Deverão compor o Relatório de Prestação de Contas, os seguintes anexos:

- I. Termo de Compromisso dos Discentes, com assinatura de todos os participantes (Anexo VII);
- II. Termo de Recebimento de Diárias, com assinatura de todos os beneficiados (Anexo VIII);
- III. Termo de Recebimento de Valores para Pagamento de Ingressos, com assinatura de todos os beneficiados (Anexo IX);
- IV. Listas de presenças nas atividades desenvolvidas durante a viagem com assinatura de todos os discentes (Anexo X);
- V. Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento (Anexo XI)
- VI. Imagens (fotografias, etc..) que possam dar visibilidade às atividades desenvolvidas e compor arquivo do Programa na Instituição;
- VII. Documento que comprove os valores praticados no(s) processo(s) de câmbio de moedas, se for o caso;
- VIII. Termo de Devolução do Recurso Financeiro (Anexo XII), quando não foi gasto todo o valor disponibilizado pela UNILA.

15.3.1 Após a entrega da prestação de contas o docente receberá da PROGRAD, em seu e-mail institucional, um comprovante da análise da mesma.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

16.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

16.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela

Pró-Reitoria de Graduação.

16.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Formulário de Previsão de Gastos;
- Anexo II: Termo de Compromisso do Docente;
- Anexo III: Orientação para solicitação de Transporte
- Anexo IV: Formulário de Solicitação de Viagem – Fretamento
- Anexo V: Formulário de Solicitação de Diárias de Fretamento
- Anexo VI: Lista de Passageiros para liberação de viagem
- Anexo VII: Termo de Compromisso dos Discentes;
- Anexo VIII: Termo de Recebimento de Diárias;
- Anexo IX: Termo de Recebimento de Valores para Pagamento de Ingressos
- Anexo X: Lista de Presença nas Atividades;
- Anexo XI: Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento
- Anexo XII: Termo de Devolução do Recurso Financeiro

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Pró-Reitor de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE GASTOS

Proposta solicitada:	Atividade de campo ()	Visita curricular ()
Docente(s) proponente(s): (indicar qual dos docentes é o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais docentes)		
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):		
Componente(s) Curricular(es):		
Número de discentes participantes:		
Local de realização:		
Período (em dias):		

ITENS FINANCIÁVEIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (em Reais)
Transporte	Percorso Total:(km)	R\$	R\$
Diárias pernoite com	Nº de diárias X nº discentes =	R\$ 130,00	R\$
Diárias pernoite sem	Nº de diárias X nº discentes =	R\$ 50,00	R\$
Ingressos I	Nº de ingressos	R\$	R\$
Ingressos II	Nº de ingressos	R\$	R\$
Ingressos III	Nº de ingressos	R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO:			R\$
O valor solicitado não pode exceder o máximo de R\$ 7.500,00 para propostas enviadas para um componente curricular e o máximo de R\$ 9.000,00 para propostas enviadas para dois ou mais componentes curriculares.			

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____, docente da UNILA, SIAPE nº _____, assumo o compromisso de manter sob minha posse, desde o início da viagem do PVCC até a prestação de contas, o Termo de Compromisso do Discente, conforme o anexo VII do Edital ao qual submeto essa proposta, devidamente assinado por cada um dos participantes da viagem sob minha responsabilidade. Também de impedir a participação na viagem de discentes que não tenham assinado o mesmo.

Assumo ainda a responsabilidade de impedir que a viagem se realize caso a participação seja inferior a 60% dos discentes ativos no(s) componente(s), objeto(s) da viagem de estudo.

Declaro, ainda, que não estou em afastamento das minhas atividades na UNILA, nem tenho previsão de estar afastado no período de realização da atividade para qual solicito recurso financeiro. Em caso de estar afastado naquele período, comprometo-me a informar oficialmente ao Departamento de Apoio Acadêmico da PROGRAD.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

nome do docente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FROTA PRÓPRIA DA UNILA

Conforme item 5.1.2.1 e 5.1.2.2, deste Edital.

Para sua solicitação deverá ser preenchido o Anexo V deste Edital.

Mesorregião do Oeste Paranaense	
Microrregião de Cascavel	Anahy • Boa Vista da Aparecida • Braganey • Cafelândia • Campo Bonito • Capitão Leônidas Marques • Cascavel • Catanduvas • Corbélia • Diamante do Sul • Guaraniçã • Ibema • Iguaçu • Lindoeste • Nova Aurora • Santa Lúcia • Santa Tereza do Oeste • Três Barras do Paraná
Microrregião de Foz do Iguaçu	Céu Azul • Foz do Iguaçu • Itaipulândia • Matelândia • Medianeira • Missal • Ramiândia • Santa Terezinha de Itaipu • São Miguel do Iguaçu • Serranópolis do Iguaçu • Vera Cruz do Oeste
Microrregião de Toledo	Assis Chateaubriand • Diamante d'Oeste • Entre Rios do Oeste • Formosa do Oeste • Guaíra • Iracema do Oeste • Jesuítas • Marechal Cândido Rondon • Maripá • Mercedes • Nova Santa Rosa • Ouro Verde do Oeste • Palotina • Pato Bragado • Quatro Pontes • Santa Helena • São José das Palmeiras • São Pedro do Iguaçu • Terra Roxa • Toledo • Tupãssi

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM NECESSIDADE DE FRETAMENTO

As Atividades de Campo ou Visitas Curriculares que exigirem a necessidade de deslocamento para localidades que não integram a Mesorregião do Oeste Paranaense deverão ser realizadas mediante fretamento de transporte rodoviário, conforme valores abaixo. O custeio do transporte deverá constar na proposta do PVCC. Para sua solicitação deverá ser preenchido o Anexo IV deste Edital.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Estimado	Unitário
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 6,95	

2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 7,76
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 6,90
4	Diária local (viagem) de veículo tipo ônibus.	Diária	R\$ 750,00
5	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 812,50
6	Fretamento local, dez horas, veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 1.450,00
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 5,33
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA.	Km rodado	R\$ 6,08
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 5,45
10	Diária local (viagem) de veículo tipo micro-ônibus.	Diária	R\$ 525,00
11	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 575,00
12	Fretamento local, dez horas, veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 1.025,00
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a	Km rodado	R\$ 3,65

	saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.		
14	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,38
15	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,83
16	Diária local (viagem) de veículo tipo van.	Diária	R\$ 392,50
17	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 487,50
18	Fretamento local, dez horas, veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 787,50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VIAGEM - FRETAMENTO			
DOCENTE RESPONSÁVEL PELA VIAGEM			
SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE LOTAÇÃO	TELEFONE
JUSTIFICATIVA DO INTERESSE INSTITUCIONAL: (anexar junto à solicitação documentação comprobatória do evento)			
DIMENSIONAMENTO DO TRANSPORTE			
TOTAL DE PASSAGEIROS		KM PREVIS TA (IDA E VOLTA)	
DADOS DA PARTIDA			
DATA	HO RÁ RIO	LOCAL EMBARQUE	DE DESTINO
DADOS DO RETORNO			
DATA	HO RÁ RIO	LOCAL EMBARQUE	DE DESEMBARQUE
ROTEIRO/PROGRAMAÇÃO DA VIAGEM: (Datas, horários, itinerário, endereços)			
SOLICITAÇÃO REALIZADA COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS?			
() SIM. Requer justificativa do pedido intempestivo. () NÃO. Não requer justificativa.			
JUSTIFICATIVA PEDIDO INTEMPESTIVO			
Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.			

Assinatura/Carimbo
Docente Responsável pela Viagem

PARA PREENCHIMENTO PELA PROGRAD E DITRAN

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO			
SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE REQUISITANTE	TELEFONE
		PROGRAD /DAAA	3529.2884

Assinatura/Carimbo
Responsável pela Solicitação da Viagem

Assinatura/Carimbo
Responsável pela Autorização

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO V

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA - FRETAMENTO			
DOCENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE			
SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TELEFONE
JUSTIFICATIVA DO INTERESSE INSTITUCIONAL:			
DIMENSIONAMENTO DO TRANSPORTE			
TIPO VEÍCULO		DIÁRIA	
() VAN () MICRO () ONIBUS		() 10 HORAS - () 5 HORAS	
DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	LOCAL DE EMBARQUE

ROTEIRO / PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE:

PARA PREENCHIMENTO PELA PROGRAD E DITRAN

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

SIAPÉ	NOME COMPLETO	UNIDADE REQUISITANTE	TELEFONE CONTATO
		PROGRAD/D AAA	3529.2884

Responsável pela solicitação
Assinatura/CarimboResponsável pela autorização
Assinatura/Carimbo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO VI

LISTA DE PASSAGEIROS PARA LIBERAÇÃO DA VIAGEM

Destino:		Saída:		
Responsável:				
Telefone:				
		Retorno:		
Nº	Nome Completo	Data Nasc.	Nacionalidade de	Nº Doc. / Órgão emissor
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES

Eu, _____ discente do curso _____ de _____ da UNILA, declaro estar ciente dos objetivos da atividade pedagógica e do roteiro a ser cumprido na _____ (o)

_____, a ser realizada no período entre ____/____/____ e ____/____/____, sob a responsabilidade do _____ (a) docente(a) _____.

Declaro também que assumo o compromisso de colaborar naquilo que me cabe para a boa realização da atividade, estando de acordo com as orientações repassadas e com as normas de participação estabelecidas, conforme segue:

- I. Portar documentos de identificação, originais (RG ou CRMN);
 - I. Levar roupas confortáveis e adequadas ao clima e às atividades que serão desenvolvidas (jalecos, tênis para as caminhadas, chapéu, boné, protetor solar e repelente);
 - II. Evitar uso de acessórios de valor, como relógios e pulseiras e o uso de bolsas/mochilas que não sejam presas ao corpo;
 - III. Comunicar, aos professores responsáveis, possíveis problemas de saúde (asma, alergias, entre outras);
 - IV. Incluir na bagagem medicamentos de costume

- e/ou receita médica;
- V. Não portar substâncias ilícitas (inclusive bebidas alcoólicas durante a vigem ou as atividades);
- VI. Estar ciente que a viagem é de estudos com dinheiro público e que há a necessidade de comprovar a atividade pedagógica desempenhada, sendo indispensável a assinatura das listas de presença nas atividades desenvolvidas pelo(s) docente(s);
- VII. Caso tenha recebido o recurso para custeio das diárias e não participe da atividade de campo ou visita curricular, devolver os recursos à UNILA, via GRU;
- VIII. As atividades serão avaliadas pelos docentes e poderão compor a nota semestral do discente;
- IX. Realizar, até dois dias após o término da atividade/viagem, a avaliação da mesma, conforme formulário eletrônico disponibilizado pelo DAAA/PROGRAD;
- X. Problemas de ordem disciplinar deverão ser comunicados ao professor e à Coordenação do respectivo curso de graduação;
- XI. Não é permitido separar-se do grupo durante as atividades preestabelecidas para realizar atividades particulares, ou outras, sem a prévia e evidente comunicação e autorização do professor responsável;
- XII. Colaborar para a preservação do veículo e outros materiais utilizados durante a viagem, sob a pena de arcar com o prejuízo causado.
- XIII. Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo professor – início/término das atividades, saída/retorno do transporte.
- XIV. O atraso em qualquer atividade é responsabilidade do discente, inclusive nos embarques, tendo este que arcar com as consequências acarretadas pelo atraso;
- XV. É proibido o transporte de pessoas estranhas a atividade ou que não estejam vinculados ao(s) componente(s) curricular(es) que é (são) objeto(s) da proposta;
- XVI. Estar ciente de que o docente responsável decide e responde por imprevistos ao longo da atividade pedagógica.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Nome	Assinatura	RG/CRMN
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS

Eu, abaixo-assinado, declaro ter recebido individualmente o valor de R\$ _____, referente à(s) diária(s) da atividade do Componente Curricular _____, ministrado pelo(a) docente _____, em viagem realizada entre os dias _____/_____/_____ e _____/_____/_____.

Nome	Assinatura	RG/CRMN
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		

18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES PARA PAGAMENTO DE INGRESSOS

Eu, abaixo-assinado, declaro ter recebido individualmente o valor de R\$ _____, para pagamento de bilhetes de ingresso em locais de realização das atividades do Componente Curricular _____, ministrado _____ pelo(a) _____ docente em viagem realizada entre os dias ____/____/____ e ____/____/____.

Nome	Assinatura	RG/CRMN
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO X

LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE

Atividade: _____

Responsável: _____

Data: _____ Carga horária: _____

Nome	Assinatura
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO XII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM - FRETAMENTO

Empresa:

Responsável pela viagem:

Destino:

Data saída: ____/____/____ hora saída: ____:____ Data chegada: ____/____/____
hora chegada: ____:____

Data retorno: ____/____/____ hora saída: ____:____ Data chegada ____/____/____
hora chegada: ____:____

() Van () Micro-ônibus () Ônibus

Hodômetro Total

Km Inicial (saída da origem):

Km final (chegada à origem):

Deslocamento local

Km Inicial (início atividades):

Km final (final atividades):

Veículo: ____ Placa: ____ Ano Fabricação: ____

Motorista 1: ____ RG: ____
Motorista 2: ____ RG: ____ Observações / Sugestões / Reclamações:
de ____.

Docente responsável pela viagem

Motorista da empresa contra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO XII

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, _____,
RG _____, declaro que recebi o valor de
R\$ _____, referente ao Programa de Apoio à
Vivência dos Componentes Curriculares.

A atividade pedagógica não será mais realizada e todo o valor
recebido será devolvido para a UNILA, via Guia de Recolhimento
da União.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do docente e SIAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 133, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e considerando as normas estabelecidas na Resolução CONSUN nº. 028, de 25 de julho de 2014, torna pública a abertura do processo de submissão de propostas, que visem a concessão de apoio financeiro a docentes que ministrarão componentes curriculares obrigatórios, os quais exijam atividades de campo ou viagem de estudos obrigatórias, conforme previsto em Projeto Pedagógico de Curso, pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) – *modalidade componentes curriculares específicos*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer regras e prazos

referentes à concessão de apoio financeiro a docentes que ministrarão componentes curriculares regulares, no desenvolvimento de atividades pedagógicas obrigatórias, expressamente citadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que para sua realização, demandem recursos específicos do Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares.

1.2 O Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares objetiva viabilizar a realização de Atividades de Campo ou Viagem de Estudos, não rotineiras, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares regulares, ofertados no segundo semestre de 2018.

1.3 Toda a aquisição de insumos e/ou compra de equipamentos a serem utilizados nas Atividades de Campo e Visitas Curriculares do PVCC devem ser solicitadas aos Departamentos Administrativos dos Institutos, que poderão viabilizar a compra dos mesmos via Coordenadoria de Contratos, Compras e Licitações (PROAGI/CCCL), não sendo, portanto, objeto do presente Edital.

1.4 Não é objeto desse Edital viagens coletivas para participação em congressos, simpósios, seminários, colóquios ou jornadas de qualquer espécie.

1.5 É de responsabilidade do docente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins desse Edital, compreende-se como atividade pedagógica obrigatória, as atividades que constam como obrigatórias no Projeto Pedagógico do Curso e que estejam detalhadas em Planos de Ensino dos respectivos componentes curriculares.

2.2. Para fins deste Edital, compreende-se como Atividades de Campo, as atividades que pressupõem observações de fatos e fenômenos, a coleta de dados em espaços específicos, a realização de experimentos, que ocorrem fora do espaço do campus universitário, e que exigem a mobilização de recursos e logística, que não são inerentes ao cotidiano da Instituição.

2.2.1 As atividades especiais em laboratórios da UNILA não são, nesse Edital, entendidas como Atividades de Campo.

2.3 Para fins deste Edital, compreende-se como Viagens de Estudos, as atividades que exigem deslocamento e que visam contemplar aspectos do currículo cujo espaço geográfico, do município e microrregião do oeste do estado do Paraná, não oferece os subsídios necessários.

2.3.1 As atividades a que se referem os itens 2.2 e 2.3 serão realizadas exclusivamente com fretamento de empresas que possuem contrato com a UNILA, ou com a frota própria da mesma, e a solicitação do transporte para o setor responsável será mediada pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à PROGRAD:

- I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesse Edital;
- II. conceder o apoio financeiro para realização das propostas aprovadas;
- III. verificar se os discentes envolvidos nas atividades estão assegurados;
- IV. analisar os relatórios de atividades dos beneficiários e decidir sobre a aprovação e a eventual necessidade de revisão;
- V. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões do auxílio;
- VI. realizar outras atividades correlatas.

3.2. Compete aos docentes proponentes:

- I. o envio das propostas conforme as regras desse edital;
- II. organizar todas as etapas necessárias para a realização das atividades previstas na solicitação de apoio financeiro;
- III. adotar todas as providências que envolvam declarações, permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução da proposta;
- IV. realizar a prestação de conta dos recursos financeiros recebidos;
- V. devolver os recursos financeiros não utilizados;
- VI. realizar outras atividades correlatas;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total destinado ao PVCC – *modalidade componentes curriculares específicos*, no segundo semestre de 2018, será de R\$ 119,00 (cento e dezenove mil reais).

4.2 Cada uma das propostas beneficiadas pelo PVCC – *modalidade componentes curriculares específicos* será financiada com os seguintes valores:

COMPONENTES CURRICULARES COM ATIVIDADES DE CAMPO OU VIAGEM DE ESTUDO OBRIGATÓRIAS QUE SERÃO OFERTADOS EM 2018/2				
Componente Curricular	Instituto	Valor Transporte	Valor Diárias e Ingressos	Valor Total
Arquitetura e Utopia Modernista	ILATIT	A ser definido	A ser definido	R\$ 35.000,00
Dinâmica do Relevo e Uso do Território	ILATIT	A ser definido	A ser definido	R\$ 10.000,00
Técnicas de Trabalho de Campo	ILATIT	A ser definido	A ser definido	R\$ 13.000,00
TOTAL	ILATIT	A ser definido	A ser definido	R\$ 58.000,00
Ecologia de Campo II	ILACVN	A ser definido	A ser definido	R\$ 40.000,00
Introdução ao Estudo de Metazoa/Div ersidade de Algas e Fungos	ILACVN	A ser definido	A ser definido	R\$ 21.000,00
TOTAL	ILACVN	A ser definido	A ser definido	R\$ 61.000,00
TOTAL DE RECURSOS A SEREM DESTINADOS NESTE EDITAL				R\$ 119.000,00

4.2.1 Fazem parte do cálculo dos valores destinados a cada

compenente curricular:

I – Bilhetes de ingresso em espaços ou estabelecimentos inerentes às atividades pedagógicas previstas na proposta, no valor de até R\$ 70,00 por pessoa.

II – Transporte, conforme as informações disponíveis no anexo III, deste Edital.

III – Diárias para estudantes.

4.3 Cada componente curricular poderá ser beneficiado por recursos do PVCC uma única vez no ano letivo, independente do número de docentes que o ministrem.

4.4 É permitida a solicitação do recurso para dois ou mais componentes curriculares, desde que tenha um proponente principal, que receberá o recurso financeiro e será o responsável pela prestação de contas.

4.4.1 Cada solicitação poderá abranger uma única atividade, ou conjunto de atividades, que se destinará a todos os participantes da mesma.

4.5 São permitidas, exclusivamente, despesas efetuadas dentro do período de vigência do PVCC, conforme o item 1.2, e de acordo com o explicitado no formulário de previsão de gastos (anexo I), nos limites do que tenha sido aprovado pela PROGRAD,

4.6 Os recursos destinados aos objetos deste edital serão depositados exclusivamente na conta-corrente do docente proponente principal, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

4.6.1 Em caso de pagamento de diárias aos discentes, o valor devido a cada um deverá ser entregue pelo docente sob a assinatura do Termo de Recebimento de Diária (conforme anexo VIII).

4.6.2 Em caso de pagamento de ingressos o docente deverá manter sob sua posse os comprovantes de pagamento dos mesmos ou requisitar a assinatura, pelos participantes beneficiados, do Termo de Recebimento dos Valores para Ingresso (conforme anexo IX).

4.7 Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UNILA, antes do prazo previsto para entrega do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.7.1 No caso de inviabilidade de realização da atividade já beneficiada com depósitos de recurso financeiro pelo PVCC, deverá ser efetivada a devolução total do recurso recebido. O docente deverá enviar, via correio eletrônico institucional: prograd.daad@unila.edu.br, ao DAAA/PROGRAD, o Termo de Devolução de Recurso (anexo XII), em até sete dias a partir do cancelamento da viagem.

4.7.2 O comprovante de pagamento da GRU, para devolução parcial ou total dos recursos, será enviado ao DAAA/PROGRAD, pelo endereço acima.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Poderão ser financiados os seguintes itens:

5.1.1 Bilhetes de ingresso em espaços ou estabelecimentos inerentes às atividades pedagógicas previstas na proposta, no valor de até R\$ 70,00 por pessoa.

5.1.2 Transporte, conforme as informações disponíveis no anexo III, deste Edital.

5.1.2.1 Para atividades realizadas na Mesorregião do Oeste Paranaense (cf. anexo III), será utilizada a frota própria da UNILA, sem repasse de recursos, devendo o agendamento ser solicitado pelo docente proponente, através do envio do anexo V - Formulário de Solicitação de Diárias de Fretamento - ao DAAA/PROGRAD e à Divisão de Transportes (DITRAN/PROAGI),

5.1.2.2 A condição para realização das viagens conforme item 5.1.2.1, além da disponibilidade de veículo, é a compatibilidade da programação com as limitações contratuais do contrato vigente dos motoristas, devendo os deslocamentos ocorrerem de segunda a sábado, das 06h00 as 21h00, exceto feriados e domingos, podendo haver pernoites, pois o contrato prevê o pagamento de diárias aos motoristas.

5.1.3 Custeio de Diárias para discentes

5.1.3.1 Entende-se por diária com pernoite apenas as referentes aos dias em que o discente pousa no local da atividade, noites em viagem no veículo não contam como pernoite.

5.1.3.2 Considera-se uma diária o acúmulo de 24 horas de viagem, calculadas a partir do horário de embarque. O horário que exceder ao múltiplo de 24 horas, caracterizará nova diária e não uma fração de diária.

5.1.3.3 O valor máximo das diárias sem pernoite é de R\$ 50,00 por pessoa e o valor máximo da diária com pernoite é de R\$ 130,00 por pessoa.

5.2 As despesas com bilhetes de ingressos, em estabelecimentos de interesse, transporte e diárias podem ser acumuláveis, desde que justificadas, conforme cada caso.

5.3 O custeio de diárias para docentes e/ou técnicos não será financiado por recursos do PVCC, mas por recursos da PROGRAD, desde que o servidor cumpra os itens abaixo:

I - cada docente ou técnico participante da viagem deverá abrir processo no Departamento Administrativo do Instituto e encaminhar para a PROGRAD, até a data máxima prevista no inciso IX do item 6.

II - compõem o processo acima o formulário de Requerimento para Afastamento Docente com todas assinaturas ali solicitadas e o Formulário de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens.

5.3.1 No máximo dois servidores, docentes e/ou técnicos, por proposta, terão direito a diárias.

5.3.2 Em viagens internacionais cada docente e/ou técnico terá direito, no máximo, a duas diárias.

ATIVIDADES	PRAZOS
I - Publicação do Edital	13/08/2018

II - Período para submissão de proposta pelos docentes	14/08 a 02/09/2018
III - Período para análise das propostas	03 a 10/09/2018
IV - Publicação do Edital com os resultados preliminares	10/09/2018
V - Período para interposição dos recursos administrativos	11 a 12/09/2018
VI - Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	13 e 14/09/2018
VII - Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	14/09/2018
VIII - Publicação do Edital com os resultados finais	14/09/2018
IX - Último prazo para entrega da lista de passageiros (Anexo VI)	21/09/2018
X - Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	24/09/2018
XI - Disponibilização do recurso em corrente do docente	08/10/2018 (previsão)
XII - As propostas aprovadas deverão ser executadas no período entre	08/10/2018 - 08/12/2018
XIII - Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	14/12/2018

6.1 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO NO PVCC – modalidade componentes curriculares específicos

7.1 São requisitos para a submissão das propostas:

- I. ser docente efetivo da UNILA;
- II. estar ministrando o(os) componente(s) curricular(es) compatível(eis) com o objetivo da solicitação;
- III. realizar a inscrição, conforme item 8.2, apresentando a proposta fundamentada contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, justificativas dos itens a serem financiados, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- IV. anexar todos os formulários discriminados, no item 8.3 deste Edital;
- V. não estar afastado das suas atividades nas datas de solicitação do auxílio e execução da atividade;
- VI. não haver pendência de prestação de contas ou de relatórios finais, por nenhum docente proponente.

7.2 Para serem avaliadas, as propostas devem estar de acordo com todos os requisitos apontados no item 7.1.

7.3 Cada docente só poderá ser contemplado em uma única proposta, sendo que a última apresentada desclassificará automaticamente as demais.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, relativas ao objeto deste Edital, deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível no [Sistema Inscрева](#), no período de 14 de agosto às 23h59 do dia 02 de setembro de 2018.

8.2 A proposta deverá ser inserida no formulário eletrônico de inscrição que conterá:

- I. dados da inscrição;
- II. identificação do proponente;
- III. identificação do(s) componente(s) curricular(es);
- IV. proposta fundamentada, conforme o inciso III do item 7.1.

8.3 Os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição são:

- I. permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta, cujas providências são de exclusiva responsabilidade do proponente;
- II. documento de aceite, anuência ou condições das parceiras das atividades, quando for o caso.
- III. plano de ensino do(s) componente(s) curricular(es), prevendo a atividade de campo ou visita curricular proposta, aos quais concorrem a este Edital;
- IV. Formulário de Previsão de Gastos (Anexo I);
- V. Termo de Compromisso do Docente (Anexo II);
- VI. quando se tratar de viagem fora da Mesorregião do Oeste do Paraná - Formulário de Solicitação de Viagem – Fretamento (Anexo IV);
- VII. quando se tratar de viagem na Mesorregião do Oeste do Paraná - Formulário de Solicitação de Diárias de Fretamento (Anexo V).

8.4 Não serão aceitas propostas submetidas após a data estipulada no item 8.1.

8.5 O proponente se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações preenchidas nos itens que compõem o formulário eletrônico.

8.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela não efetivação de submissão de propostas ao PVCC por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.7 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação da proposta e análise pela PROGRAD.

8.8 O número de participantes da proposta deverá estar ajustado ao limite de vagas (42 em ônibus, 22 em micro-ônibus e 15 em van) do veículo utilizado para o transporte, sendo critério para inclusão dos participantes, respectivamente:

- I. discentes matriculados, monitores e docentes do(s) componente(s) curricular(es) objeto da proposta, excetuando-se os contemplados no item 8.9;
- II. docente convidado como colaborador, desde que efetivamente participe e contribua com a atividade pedagógica;
- III. discentes participantes de projetos de pesquisa e/ou

extensão que estiverem diretamente associados aos conteúdos programáticos no(s) componente(s) curricular(es) solicitante(s).

8.9 Os discentes de outros cursos, interessados na temática proposta, poderão apresentar solicitação prévia de participação nas atividades, necessitando, para isto, de uma autodeclaração com as respectivas explicações de motivos, que serão aprovados ou não pelo(a) docente responsável.

8.10 Os discentes que já estiverem com um número de faltas expressivo ou sem a realização de algumas das atividades somente poderão realizar a viagem com a autorização do docente responsável pelo componente curricular.

8.11 Somente os participantes contemplados no item 8.8 terão direito ao pagamento de diárias e ingressos, os contemplados no item 8.9 não serão beneficiados com esses recursos.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA/PROGRAD.

9.2 Todas as propostas dos componentes curriculares constantes na tabela do item 4.2 serão contempladas caso sejam aprovadas, não necessitando procedimentos de classificação entre elas.

9.3 Nenhum componente curricular que não conste na tabela do item 4.2 poderá concorrer aos recursos disponíveis.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado, em Edital específico, no dia 10 de setembro de 2018, no [Portal da Graduação](#).

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da decisão do Resultado Preliminar, relativa à avaliação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível no [Sistema Inscрева](#), entre os dias 11 e 12/09/2018, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão do DAAA/PROGRAD.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à avaliação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial ou quando o preenchimento do formulário de recurso for realizado de forma incorreta.

11.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 14 de setembro de 2018, no [Portal da Graduação](#)

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 14 de setembro de 2018, no [Portal da Graduação](#)

13 DAS RESPONSABILIDADES DOS DOCENTES DEFERIDOS

13.1 O docente responsável pela proposta deferida deverá encaminhar a lista (anexo VI) com todos os participantes da

viagem, conforme item 8.8, até o dia 21 de setembro de 2018 (após essa data nenhum participante poderá ser adicionado);

13.2 Na execução da proposta, o proponente:

- I. deverá dispor do Termo de Compromisso dos Discentes, com assinatura de todos os participantes, antes do início da viagem (Anexo VII);
- II. em caso de pagamento de diárias aos discentes, (ver item 13.3) o valor devido a cada um deverá ser entregue pelo docente sob a assinatura do Termo de Recebimento de Diárias (conforme anexo VIII);
- III. em caso de pagamento de bilhetes de ingresso aos discentes, o valor devido a cada um deverá ser entregue pelo docente sob a assinatura do Termo de Recebimento de Valores para Pagamento de Ingressos, assinado por todos os participantes beneficiados (conforme anexo IX). Caso os ingressos sejam comprados coletivamente cabe ao docente reter sob sua guarda, para a prestação de contas, os comprovantes de pagamento dos mesmos;
- IV. deverá exigir a assinatura das Lista de Presença na Atividade (anexo X);
- V. solicitar que os participantes preencham a Autoavaliação da Atividade Pedagógica, conforme formulário eletrônico disponibilizado pelo DAAA/PORGRAD;
- VI. preencher no final da viagem o Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento (Anexo XI);
- VII. impedir a participação na viagem de discentes que não tenham assinado o Termo de Compromisso (anexo VII);
- VIII. impedir que a viagem se realize caso a participação seja inferior a 60% dos discentes ativos no(s) componente(s), objeto(s) da viagem de estudo;
- IX. utilizar os recursos financeiros estritamente no que estava previsto, sem possibilidade de remanejamento.

13.3 O valor destinado ao pagamento de diárias pode ser repassado diretamente a cada discente participante da atividade ou gasto pelo docente com pernoites, alimentação e outros, (conforme item 13.3.1) ou ainda realizado parcialmente em cada uma das modalidades acima.

13.3.1 No caso de gastos coletivos, os mesmos deverão ser em nome do docente, o qual deverá comprovar cada gasto com documentos legalmente válidos, ou seja, notas fiscais originais, recibos em papel timbrado com identificação do recebedor, ambos com CNPJ.

14. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas entre os dias 08 de outubro e 08 de dezembro de 2018.

15. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de constas será realizada no [Sistema Inscрева](#), disponível para esse fim, nele serão incluídos o relatório das atividades, conforme solicitado, a declaração de gastos e os anexos que compõem a comprovação documental.

15.2 Quando da utilização de moeda estrangeira, o docente deverá apresentar documento que comprove o valor do câmbio, na data em que este se realizou.

15.2.1 A não apresentação de comprovante de documento de câmbio, acarretará o não reconhecimento dos gastos realizados em moeda estrangeira e a devolução dos recursos.

15.3 Deverão compor o Relatório de Prestação de Contas, os seguintes anexos:

- I. Termo de Compromisso dos Discentes, com assinatura de todos os participantes (Anexo VII);
- II. Termo de Recebimento de Diárias, com assinatura de todos os beneficiados (Anexo VIII);
- III. Termo de Recebimento de Valores para Pagamento de Ingressos, com assinatura de todos os beneficiados (Anexo IX);
- IV. Listas de presenças nas atividades desenvolvidas durante a viagem com assinatura de todos os discentes (Anexo X);
- V. Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento (Anexo XI)
- VI. imagens (fotografias, etc..) que possam dar visibilidade às atividades desenvolvidas e compor arquivo do Programa na Instituição;
- VII. Documento que comprove os valores praticados no(s) processo(s) de câmbio de moedas, se for o caso;
- VIII. Termo de Devolução do Recurso Financeiro (Anexo XII), quando não foi gasto todo o valor disponibilizado pela UNILA.

15.3.1 Após a entrega da prestação de contas o docente receberá da PROGRAD, em seu e-mail institucional, um comprovante da análise da mesma.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo sofrer atrasos no repasse do recurso ao proponente, ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

16.3 A UNILA não se responsabiliza pelos pertences dos participantes da atividade.

16.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

16.5 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Previsão de Gastos;
- b) Anexo II: Termo de Compromisso do Docente;

- c) Anexo III: Orientação para Solicitação de Transporte
- d) Anexo IV: Formulário de Solicitação de Viagem – Fretamento
- e) Anexo V: Formulário de Solicitação de Diárias de Fretamento
- f) Anexo VI: Lista de Passageiros para Liberação de Viagem
- g) Anexo VII: Termo de Compromisso dos Discentes;
- h) Anexo VIII: Termo de Recebimento de Diárias;
- i) Anexo IX: Termo de Recebimento de Valores para Pagamento de Ingressos
- j) Anexo X: Lista de Presença nas Atividades;
- k) Anexo XI: Formulário de Prestação de Contas da Viagem – Fretamento
- l) Anexo XII: Termo de Devolução do Recurso Financeiro

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO I FORMULÁRIO DE PREVISÃO DE GASTOS

Proposta solicitada:	Atividade de campo ()	Visita curricular ()
Docente(s) proponente(s): (indicar qual dos docentes é o proponente principal, caso a proposta seja encaminhada de forma conjunta por mais docentes)		
Curso(s)/Unidade Acadêmica(s):		
Componente(s) Curricular(es):		
Número de discentes participantes:		
Local de realização:		
Período (em dias):		

ITENS FINACIAVES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (em Reais)
Transporte	Percorso Total:(km)		R\$
Diárias com pernoite	Nº de diárias X nº discentes =	R\$ 130,00	R\$
Diárias sem pernoite	Nº de diárias X nº discentes =	R\$ 50,00	R\$
Ingressos I	Nº de ingressos	R\$	R\$
Ingressos II	Nº de ingressos	R\$	R\$
Ingressos III	Nº de ingressos	R\$	R\$
VALOR TOTAL SOLICITADO:			R\$
O valor solicitado não pode exceder o máximo previsto na tabela acima.			

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____, docente da UNILA, SIAPE nº _____, assumo o compromisso de manter sob minha posse, desde o início da viagem do PVCC até a prestação de contas, o Termo de Compromisso do Discente, conforme o anexo VII do Edital ao qual submeto essa proposta, devidamente assinado por cada um dos participantes da viagem sob minha responsabilidade. Também de impedir a participação na viagem de discentes que não tenham assinado o mesmo.

Assumo ainda a responsabilidade de impedir que a viagem se realize caso a participação seja inferior a 60% dos discentes ativos no(s) componente(s), objeto(s) da viagem de estudo.

Declaro ainda que não estou em afastamento das minhas atividades na UNILA, nem tenho previsão de estar afastado no período de realização da atividade para qual solicito recurso financeiro.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

nome do docente

assinatura do docente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FROTA PRÓPRIA DA UNILA

Conforme item 5.1.2.1 e 5.1.2.2, deste Edital. Para sua solicitação deverá ser preenchido o Anexo V deste Edital.

Mesorregião do Oeste Paranaense	
Microrregião de Cascavel	Anahy • Boa Vista da Aparecida • Braganey • Cafelândia • Campo Bonito • Capitão Leônidas Marques • Cascavel • Catanduvas • Corbélia • Diamante do Sul • Guaraniçu • Ibema • Igatu • Lindoeste • Nova Aurora • Santa Lúcia • Santa Tereza do Oeste • Três Barras do Paraná
Microrregião de Foz do Iguaçu	Céu Azul • Foz do Iguaçu • Itaipulândia • Matelândia • Medianeira • Missal • Ramilândia • Santa Terezinha de Itaipu • São Miguel do Iguaçu • Serranópolis do Iguaçu • Vera Cruz do Oeste
Microrregião de Toledo	Assis Chateaubriand • Diamante d'Oeste • Entre Rios do Oeste • Formosa do Oeste • Guaíra • Iracema do Oeste • Jesuítas • Marechal Cândido Rondon • Maripá • Mercedes • Nova Santa Rosa • Ouro Verde do Oeste • Palotina • Pato Bragado • Quatro Pontes • Santa Helena • São José das Palmeiras • São Pedro do Iguaçu • Terra Roxa • Toledo • Tupãssi

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM NECESSIDADE DE
FRETAMENTO

As Atividades de Campo ou Visitas Curriculares que exigirem a necessidade de deslocamento para localidades que não integram a Mesorregião do Oeste Paranaense deverão ser realizadas mediante fretamento de transporte rodoviário, conforme valores abaixo. O custeio do transporte deverá constar na proposta do PVCC. Para sua solicitação deverá ser preenchido o Anexo IV deste Edital.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário Estimado
1	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo ônibus	Km rodado	R\$ 6,95

	por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.		
2	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, localizada na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 7,76
3	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 6,90
4	Diária local (viagem) de veículo tipo ônibus.	Diária	R\$ 750,00
5	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 812,50
6	Fretamento local, dez horas, veículo tipo ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 1.450,00
7	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 5,33
8	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar da saída da UNILA.	Km rodado	R\$ 6,08
9	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo micro-ônibus por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 5,45
10	Diária local (viagem) de veículo tipo micro-ônibus.	Diária	R\$ 525,00
11	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 575,00
12	Fretamento local, dez horas, veículo tipo micro-ônibus. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR, Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 1.025,00
13	Serviços de transporte rodoviário de passageiros, para viagens intermunicipais, em veículo tipo van por	Km rodado	R\$ 3,65

	Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.		
14	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens internacionais nos países da América do Sul, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar da saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 4,38
15	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, para viagens interestaduais, em veículo tipo van por Km/Rodado a contar a saída da UNILA, Foz do Iguaçu/PR.	Km rodado	R\$ 3,83
16	Diária local (viagem) de veículo tipo van.	Diária	R\$ 392,50
17	Fretamento local, meia diária (cinco horas), veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 487,50
18	Fretamento local, dez horas, veículo tipo van. Serviços prestados nas cidades de Foz do Iguaçu/PR. Ciudad del Leste/PY e Puerto Iguazu/ARG.	Diária	R\$ 787,50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VIAGEM - FRETAMENTO

DOCENTE RESPONSÁVEL PELA VIAGEM

SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE LOTAÇÃO	TELEFONE

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE INSTITUCIONAL: (anexar junto à solicitação documentação comprobatória do evento)

DIMENSIONAMENTO DO TRANSPORTE

TOTAL DE PASSAGEIROS		KM PREVISTA (IDA E VOLTA)	
----------------------	--	---------------------------	--

DADOS DA PARTIDA

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE EMBARQUE	DESTINO

DADOS DO RETORNO

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE EMBARQUE	DE DESEMBARQUE

ROTEIRO/PROGRAMAÇÃO DA VIAGEM: (Datas, horários, itinerário, endereços)

SOLICITAÇÃO REALIZADA COM ANTECEDÊNCIA INFERIOR A MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS?
() SIM. Requer justificativa do pedido intempestivo. () NÃO. Não requer justificativa.
JUSTIFICATIVA PEDIDO INTEMPESTIVO

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo
Docente Responsável pela Viagem

PARA PREENCHIMENTO PELA PROGRAD E DITRAN

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO			
SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE REQUISITANTE	TELEFONE
		PROGRAD/DAAA	3529.2884

Assinatura/Carimbo
Responsável pela Solicitação da Viagem

Assinatura/Carimbo
Responsável pela Autorização

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA – PROAGI
Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA
Departamento de Logística – DELOG / Divisão de Transportes – DITRAN

ANEXO V

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA - FRETAMENTO

DOCENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TELEFONE

JUSTIFICATIVA DO INTERESSE INSTITUCIONAL:

DIMENSIONAMENTO DO TRANSPORTE

TIPO VEÍCULO	DIÁRIA
() VAN () MICRO () ONIBUS	() 10 HORAS - () 5 HORAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO	LOCAL DE EMBARQUE								
ROTEIRO / PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE:											
PARA PREENCHIMENTO PELA PROGRAD E DITRAN RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>SIAPE</th> <th>NOME COMPLETO</th> <th>UNIDADE REQUISITANTE</th> <th>TELEFONE CONTATO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>PROGRAD/DAAA</td> <td>3529.2884</td> </tr> </tbody> </table>				SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE REQUISITANTE	TELEFONE CONTATO			PROGRAD/DAAA	3529.2884
SIAPE	NOME COMPLETO	UNIDADE REQUISITANTE	TELEFONE CONTATO								
		PROGRAD/DAAA	3529.2884								
Responsável pela solicitação Assinatura/Carimbo		Responsável pela autorização Assinatura/Carimbo									
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA - PROAGI Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA Departamento de Logística - DELOG / Divisão de Transportes - DITRAN											

ANEXO VI

LISTA DE PASSAGEIROS PARA LIBERAÇÃO DA VIAGEM				
Destino:		Saída:		
Responsável:				
Telefone:		Retorno:		
Nº	Nome Completo	Data Nasc.	Nacionalidade	Nº Doc. / Órgão emissor
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				

25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DAAA - Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____ discente do curso _____ de _____ da UNILA,

declaro estar

ciente dos objetivos da atividade pedagógica e do roteiro a ser cumprido na (o) _____,

a ser realizada no período entre ____/____/____ e ____/____/____, sob a responsabilidade do (a) docente(a) _____.

Declaro também que assumo o compromisso de colaborar naquilo que me cabe para a boa realização da atividade, estando de acordo com as orientações repassadas e com as normas de participação estabelecidas, conforme segue:

- I. Portar documentos de identificação, originais (RG ou CRMN);
- II. Levar roupas confortáveis e adequadas ao clima e às atividades que serão desenvolvidas (jalecos, tênis para as caminhadas, chapéu, boné, protetor solar e repelente);
- III. Evitar uso de acessórios de valor, como relógios e pulseiras e o uso de bolsas/mochilas que não sejam presas ao corpo;
- IV. Comunicar, aos professores responsáveis, possíveis problemas de saúde (asma, alergias, entre outras);
- V. Incluir na bagagem medicamentos de costume e/ou receita médica;
- VI. Não portar substâncias ilícitas (inclusive bebidas alcoólicas durante a vigem ou as atividades);
- VII. Estar ciente que a viagem é de estudos com dinheiro público e que há a necessidade de comprovar a atividade pedagógica desempenhada, sendo indispensável a assinatura das listas de presença nas atividades desenvolvidas pelo(s) docente(s);
- VIII. Caso tenha recebido o recurso para custeio das diárias e não participe da atividade de campo ou visita curricular, devolver os recursos à UNILA, via GRU;
- IX. As atividades serão avaliadas pelos docentes e poderão compor a nota semestral do discente;

X. Realizar, até dois dias após o término da atividade/viagem, a avaliação da mesma, conforme

formulário eletrônico disponibilizado pelo DAAA/PROGRAD;

XI. Problemas de ordem disciplinar deverão ser comunicados ao professor e à Coordenação do respectivo curso de graduação;

XII. Não é permitido separar-se do grupo durante as atividades preestabelecidas para realizar atividades particulares, ou outras, sem a prévia e evidente comunicação e autorização do professor responsável;

XIII. Colaborar para a preservação do veículo e outros materiais utilizados durante a viagem, sob a pena de arcar com o prejuízo causado.

XIV. Devem ser observados e cumpridos todos os horários estabelecidos pelo professor – início/término das atividades, saída/retorno do transporte.

XV. O atraso em qualquer atividade é responsabilidade do discente, inclusive nos embarques, tendo este que arcar com as consequências acarretadas pelo atraso;

XV. É proibido o transporte de pessoas estranhas a atividade ou que não estejam vinculados ao(s) componente(s) curricular(es) que é (são) objeto(s) da proposta;

XVI. Estar ciente de que o docente responsável decide e responde por imprevistos ao longo da atividade pedagógica.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Nome	Assinatura	RG/CRMN
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

35			
36			
37			
38			
39			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS

Eu, abaixo-assinado, declaro ter recebido individualmente o valor de R\$ _____, referente à(s) diária(s) da atividade do Componente Curricular _____, ministrado pelo(a) docente _____, em viagem realizada entre os dias ____/____/____ e ____/____/____.

Nome	Assinatura	RG/CRMN
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		

38			
39			
40			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DE VALORES PARA PAGAMENTO DE INGRESSOS

Eu, abaixo-assinado, declaro ter recebido individualmente o valor de R\$ _____, para pagamento de bilhetes de ingresso em locais de realização das atividades do Componente Curricular _____, ministrado pelo(a) docente _____, em viagem realizada entre os dias ____/____/____ e ____/____/____.

Nome	Assinatura	RG/CRMN
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO X

LISTA DE PRESENÇA NA ATIVIDADE

Atividade: _____
Responsável: _____
Data: _____ Carga horária: _____

Nome	Assinatura
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno

ANEXO XII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM - FRETAMENTO

Empresa: _____

Responsável pela viagem: _____

Destino: _____

Data saída: ____/____/____ hora saída: ____
Data chegada: ____/____/____ hora chegada: ____

Data retorno: ____/____/____ hora saída: ____ Data chegada ____/____/____
hora chegada: ____

() Van () Micro-ônibus () Ônibus

Hodômetro Total

Km Inicial (saída da origem): _____

Km final (chegada à origem): _____

Deslocamento local	
Km Inicial (início atividades):	Km final (final atividades):
Veículo: _____	Placa: _____
_____	Ano Fabricação: _____
Motorista 1: _____	RG: _____
Motorista 2: _____	RG: _____
Observações / Sugestões / Reclamações:	
_____ <i>Docente responsável pela viagem</i> _____ <i>Motorista da empresa contratada</i>	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DAAA – Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno
--

ANEXO XII

TERMO DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Eu, _____,

RG _____, declaro que recebi o valor de

R\$ _____, referente ao Programa de Apoio à

Vivência dos Componentes Curriculares.

A atividade pedagógica não será mais realizada e todo o valor recebido será devolvido para a UNILA, via Guia de Recolhimento da União.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do docente e SIAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

considerando:

as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

o Edital PROGRAD Nº 110/2018, que torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

o Edital PROGRAD Nº 130/2018, que torna público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

RESOLVE:

Tornar público o resultado do processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, nas modalidades de monitoria voluntária e remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

1. DOS RESULTADOS.

1.1 O resultado dos processos seletivos encontra-se no anexo I do presente edital.

2. DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Os monitores selecionados, conforme o anexo I desse edital, depois de convocados pelos docentes, deverão confirmar o interesse nas monitorias remuneradas e não remuneradas (voluntárias) de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no Portal do Discente>Menu Monitoria>Meus projetos de monitoria no dia 15 de agosto de 2018.

2.2 O coordenador do projeto de monitoria deve convocar o discente monitor e no ato da convocação assinar eletronicamente o termo de compromisso, após o discente monitor remunerado ou não remunerado deverá assumir a monitoria e também assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no SIGAA no dia 15 de agosto de 2018.

2.3 O candidato a monitoria remunerada selecionado para mais de um projeto de monitoria deverá optar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, por apenas um projeto, para desempenhar as atividades de monitor.

2.4 Caso o monitor titular não assuma a vaga no prazo estabelecido ou recuse a participação no projeto, o docente coordenador deverá convocar o próximo monitor classificado no processo seletivo para assumir a monitoria no SIGAA e assinar eletronicamente o termo de Termo de Compromisso no dia 16 de agosto.

2.5 Os discentes selecionados para a vagas de monitor remunerado ou não remunerado (voluntário) deverão atualizar ou cadastrar seus dados bancários no SIGAA.

2.6 No caso dos monitores remunerados, o cadastro ou atualização dos dados bancários no SIGAA é requisito indispensável para que pagamento da bolsa possa ser realizado.

2.7 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiem o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

3. DOS RELATÓRIOS

3.1 TODOS OS MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS deverão elaborar mensalmente relatórios de atividades/frequência até o término do projeto de monitoria e enviá-los através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no Portal do Discente>Menu Monitoria>Atividades do Mês/Frequência>Cadastrar nas datas

especificadas no anexo IV deste edital.

3.2 Os docentes coordenadores dos projetos de monitoria deverão validar os relatórios de atividades/frequência enviados pelos monitores através do SIGAA, no Portal do Docente>Menu Ensino> Projetos>Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Monitores>Avaliar Relatórios de Atividades Mensal, nas datas especificadas no anexo IV deste edital, inserindo o percentual da frequência correspondente ao total de horas mensais de efetiva participação do monitor nas atividades, conforme o quadro a seguir:

MONITORES BOLSISTAS	
FREQUÊNCIA	*TOTAL DE HORAS MENSAIS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
0%	0
25%	12
50%	24
75%	36
100%	48
MONITORES VOLUNTÁRIOS	
FREQUÊNCIA	*TOTAL DE HORAS MENSAIS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES
0%	0
25%	4
50%	8
75%	12
100%	16

*As referidas cargas horárias fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.

3.3 Após o término da vigência do projeto de monitoria, prevista para o dia 14 de dezembro, conforme data estabelecida pelo cronograma do Edital PROGRAD nº 008/2018, para fins de certificação, o docente coordenador do projeto e o discente monitor deverão cadastrar o relatório final do projeto no SIGAA.

3.4 O discente monitor, no término do projeto, deverá acessar, no Portal Discente o Menu: Monitoria > Meus Relatórios > "Cadastrar Relatório Final".

3.5 O docente coordenador do projeto, após o término do projeto, deverá acessar no Portal do Discente o Menu Ensino>Projetos>Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Coordenação de Projeto>Relatório Final do Projeto.

4. DO DESLIGAMENTO DO PROMA

4.1 O desligamento da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:

- por iniciativa do monitor;
- por iniciativa do docente orientador.

4.2 Em ambos os casos, o monitor deverá preencher o relatório de desligamento disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Discente>Menu Monitoria> Meus relatórios> "Cadastrar relatório de desligamento".

4.3. O relatório de desligamento enviado pelo monitor deverá ser validado pelo docente orientador ou coordenador do projeto de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos>Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Validar Relatórios de Desligamento.

5. DAS BOLSAS DE MONITORIA

5.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de compromisso e o último dia letivo do segundo semestre de 2018, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

5.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e ao cadastro e a validação dos relatórios citados no item 3.1.

5.3 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador a responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.

5.3.1 Após o envio dos relatórios e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios.

5.4 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 48h (quarenta e oito horas) mensais ou 100% da frequência validada pelo docente coordenador do projeto, terá o pagamento da bolsa calculado proporcionalmente à porcentagem de frequência correspondente as horas de efetiva atividade, conforme o quadro do item 3.2.

5.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

ANEXO I
RESULTADO DA SELEÇÃO DOS MONITORES

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
--

Docente Propositor	Curso de graduação o em que será ofertado o componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas	Vagas para Monitores Voluntários	Monitor Bolsista Selecionado	Monitor Voluntário Selecionado	Suplentes
Josias Matschulat	Música	Harmonia e Contraponto I Percepção e Apreciação Musical II	1	0	Alvaro Guillermo Delgado Quisbert	—	—
Waldermir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	História da Antropologia	2	1	Skarlett Andressa Otto Leite Ana Luisa Hickmann	Milena Registro	1ª Adriana Martins de Farias 2ª Caique Emilio Nascimento
Clovis Antonio Brighe	História – América Latina	América: Invasão, Colonização e Resistência Diversidade Cultural e Grupos Étnicos na América Latina	1	0	Paula Fernanda Santos da Silva	—	—
Cristiane Checchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Epistemes da Literatura	1	0	Dalia Mercedes Espino Vegas	—	—
Hernandes Venegas Marcelino	História – América Latina	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	0	Diogo Silva Inamura	—	1ª Janaina Fonseca Nolasco 2ª Edderson Aaron Mendoza Franco
Marco de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Cultura e Direitos Humanos	1	0	Stephany Dayana Pereira Mencato	—	—
Walder	Antropologia	Debates	2	1	Ana Luisa	Anderson	—

mir Rosa	ogia – Diversida de Cultural Latino- American a	Antropológ icos Contempor âneos			Hickmann Adriana Martins de Farias	Duarte de Alencar	
Marcel o Ricard o Villena	Música	Música Eletracús tica Gravação e Processa mento de Áudio	1	0	Ronal Xavier Espinoza Romero	—	—
Antoni o Redive r Guizzo	Letras - Espanhol e Portuguê s como Línguas Estrangei ras	Epistemes da Literatura Português Adicional Intermediá rio I	1	1	Silvana Nathaly Condori Condori	Milena Karoline de Moura Melo	Diego Kill
Juliana Pirola da Concei ção Balestr a	História - Licenciatur a	Laboratóri o de Ensino em Historia II	1	1	Em análise pela coordenação do projeto.		
Lorena Rodrig ues Tavare s de Freitas	Antropol ogia – Diversida de Cultural Latino- American a	Gênero, Raça e Etnia na Saúde Pública	1	0	Alma Esperanza Beltran Leon	—	Ana Luisa Hickmann
Lorena Rodrig ues Tavare s de Freitas	Antropol ogia – Diversida de Cultural Latino- American a	Gênero e Marcadore s Sociais da Diferença	0	2	—	Não houve inscritos.	—
Virgini a Osório Flores	Cinema e Audiovis ual	Prática de Edição e Montagem	0	2	—	Laura Silva Muniz Gustavo Akira Paes Nomada	1ºCristhia n Fabian Rolon Aquino 2ºLuis Miguel Lopez Duarte

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

Docente e Propositor	Curso de graduação em que será ofertado o componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas	Vagas para Monitores Voluntários	Monitor Bolsista Selecionado	Monitor Voluntário Selecionado	Suplentes
Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Filosofia - Licenciatura	Metafísica	2	0	Sebastián Hipólito Cuevas Tobar Matheus Gonçalves de Souza	—	Matheus Henrique Neves de Sousa
Hernan Venegas Marcello	Curso de Ciência Política e Sociologia	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	0	Alexandre Augusto Weiss	—	1º Diogo Silva Inamura 2º Sofia Costa Dechechi 3º Lina Sofia Mora Rios 4º Miguel Miranda Ribeiro 5º Hector Enrique Colmenarez Espinoza
Valdemar João Wesz Junior	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Economia do Espaço Rural	1	0	Amanda Ticiacuri Mallqui	—	1º Gabriela Fernandes de Souza 2º Ruan Leonardo de Azevedo Sales
Pedro Marcello Staele	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	História Econômica Geral II	1	0	Darlan Almeida Ramos	—	1º Jackson Francisco de Lima Xavier 2º Ricardo Grião da Silva 3º Dermen Toussaint
Marcos de Oliveira Garcia	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Matemática Aplicada à Economia I	1	0	Jose Maria Garcete Garcia	—	Dermen Toussaint
Maira Machado Bichir	Serviço Social	Teoria Política e Sociológica Teoria Política Moderna	2	0	Ruan da Silva Soares Leite Jean Michel Daros Hack	—	—
Lucas Kerr de Oliveira	Relações Internacionais e Integração	Geografia Política e Geopolítica. Território e Poder	1	2	Gabriel Rodrigues Peixoto	Laura Beatriz Duarte	—
Ramon Blanco de Freitas	Relações Internacionais e Integração	Teoria das Relações Internacionais I	1	1	Ana Paula Winck Alves	Juan Andres Camilo Valencia Jaramillo	1º Joyce Marilene Mertig Araujo
Renata Peixoto de Oliveira	Administração Pública e Políticas Públicas	Regimes e Formas de Governo	1	0	Mylene Tuponi Araujo	—	—
Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Economia Industrial	1	0	Jackson Francisco de Lima Xavier	—	Isis Dechechi Batista
Mauro Victoria Soares	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Direito Internacional	1	0	Joyce Marilene Mertig Araujo	—	Abiane de Alcantara Carneiro
Silvia Lilian Ferro	Ciência Política e Sociologia	Estatística Social e Modelos Estatísticos	1	1	Dermen Toussaint	—	—
Idete Teles	Filosofia - Licenciatura	Ética	1	1	Gonzalo Ignacio Toro	Lucas Pereira da	1º Matheus Henrique Neves

dos Santos					Urrutia	Silva Messias	de Sousa
Lucas Ribeiro Mesquita	Relações Internacionais e Integração	Pesquisa em Relações Internacionais I	1	1	Gustavo Luiz Frisso	—	—
Rodrigo Masteguin Pimental	Administração Pública e Políticas Públicas	Teoria da Administração Pública II	1	0	Aldo Isaac Fernandez Franco	—	1º Melany Yessenia Rodriguez Girón 2º Mylena Tuponi Araujo 3º Ramon Angel Estigarribia Ferreira
Rodrigo Masteguin Pimental	Administração Pública e Políticas Públicas	Logística no Setor Público	1	0	Rubhia Carolina Silva dos Santos	—	Víctor Alonso Ramirez Flores
Lucas Ribeiro Mesquita	Relações Internacionais e Integração	Política Externa na América Latina II	1	0	Igor Chehouan Fischer	—	—
Marcelo Nogueira Ferraro	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Econometria	1	0	Não houve inscritos	—	—
Gil Almeida Felix	Curso de Ciência Política e Sociologia	Tópicos em Sociologia: Leituras de O Capital de K. Marx	1	0	Marcus Vinicius Maello	—	—
Marília Bortoluzzi Severo	Ciência Política e Sociologia	Tópicos em Ciência Política: Nações e Transições	0	1	—	Não houve inscritos	—

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

Docente Propositor	Curso de Graduação em que Será Ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas	Vagas para Monitores Voluntários	Monitor Bolsista Selecionado	Monitor Voluntário Selecionado	Suplentes
Mariana Ramos Reis Gaete	Matemática - Licenciatura	Geometria Analítica Espacial	1	0	Jessica Bianca dos Santos Carvalho	—	Thiago Alcantara Mendes
Jonny Ardila Ardila	Engenharia Física	Cálculo de Funções de Variáveis	1	0	Rodolfo Javier Talavera	—	Vitor de Barros Iscuissati
Cleiton Aparecido Canal	Matemática - Licenciatura	Cálculo I	1	0	Tiago Denadai Mantovani	—	1º Everton Wesley Livramento 2º Junior Rodrigues Moyses
Newton Mayer Solorzano Chavez	Matemática - Licenciatura	Cálculo III	1	0	Tiago Denadai Mantovani	—	1º Everton Wesley Livramento 2º Junior Rodrigues Moyses
Rodney de Oliveira Lima	Saúde Coletiva	Direito Sanitário I	1	0	Lourdy Regis	—	—
Pablo Henrique Nunes	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade	Biologia Celular	2	0	Allan Gabriel Candido de Oliveira Gabriela Milena Chalco Mercado	—	—
Joylan Nunes Maciel	Biotecnologia	Pensamento Computacional em Biotecnologia Programação de Computadores	2	0	João Victor de Souza Holzmeister Isadora Saraiva Zamataro	—	Cristian Andres Ibañez Rodriguez
Cleiton Aparecido Canal	Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química	Cálculo I	1	0	Jose Alejandro Encinas Riveros	—	1º Ricardo Durelian 2º Fiorella Geraldine Huaman Vergaray 3º Paul Jose Miranda Melo 4º Jennifer Ayana de Souza Pires
Luiz Henrique Garcia Pereira	Biotecnologia	Genética Geral	2	0	Amanda Kawka Fischer Luis Alberto Beltrán Mármol	—	1º Giuliana Rahmeier Bonassa 2º Jessica Rosmary Romero Machado 3º Giulio Mendes Braatz 4º Dianeth Sara Lima Bejar
Alessandra Cristina Sibim	Saúde Coletiva	Bioestatística I	1	0	Samantha Beatriz Esparza Naranjo	—	1º Isabella Sawa 2º Pamela Aracely Ayala Fernández 3º Markenley Edmond
Carla Vermeulen Carvalho Grade	Biotecnologia	Morfologia Animal	1	1	Dianeth Sara Lima Bejar	Matheus Araujo dos Santos	1º Ana Carolina Mayumi Ota 2º Amanda Kawka Fischer 3º Dahiana Belén Velázquez Barrera 3º Giuliana Rahmeier Bonassa 4º Jessica Rosmary Romero Machado
Luiz Henrique	Biotecnologia	Genética Geral	1	1	Giuliana Rahmeier	Amanda Kawka	Luis Alberto Beltrán Mármol

ue Garcia Pereira		Experimental			Bonassa	Fischer	
Gladys Amelia Velez Benito	Saúde Coletiva	Políticas Planejamento e Gestão em Saúde II	1	1	Derlis Gustavo Adolfo Duarte Zolán	—	—
Cleto Kaveski Peres	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade	Diversidade de Algas e Fungos	1	0	Yenifer Carolina Cajas Guaca	—	1º Izabele Oliveira Munaro 2º Pedro Henrique Grignat 3º Juliana de Souza Scaschinski
Joylan Nunes Maciel	Saúde Coletiva	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade I Informática Aplicada à Saúde	1	1	Arthur Dias Mendoza	Cesar Augusto Lanzoni	—
Rodrigo Juliano Grignat	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II	1	1	Ana Beatriz Millan Sasso	Wesley Felipe Schrenk Mauricio Silva da Rosa Arony Teuri Ramirez Samiento	—
Carneiro Justina Gamarra	Saúde Coletiva	Estudos Epidemiológicos em Saúde	1	1	Markenley Edmond	Davidson Barreiros Tavares Viana	—
Maria Leandra Terencio	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II	1	1	Priscila Accacio Correa	—	—
Antônio Machado Felisberto Junior	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III	1	2	Martin Trion Almeida	Miriam Hamad Rahal	—
Thiago Luis de Andrade Barbosa	Medicina	Prática Médica I Prática Médica II	1	1	Gustavo de Andrade Amorim	Rosana Karen Vieira dos Reis	1º Luiz Leite Brimel Neto 2º Jefferson Lima Barbosa 3º Luana de Castilho Kropf Penante 4º Alejandro Augusto Lopez Silva 5º Maria Belen Jerez Vides
Ludmila Mourão Xavier Gomes	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade II	1	0	Luciano Francisco Tesche	—	1º Tiago da Silva Araujo 2º Jefferson Lima Barbosa
Dineia Ghizzo Neto Fellini	Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química	Libras II	1	1	Ronaldo Pereira Rocha	—	—
Luis Ferman	Medicina	Prática Médica	1	2	Em análise	—	—

do Boff Zarpel on		II			pela coordenaç ão do projeto.		
Laura Cristin a Pires Lima	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversi dade	Diversid ade de Angiosp ermas	1	0	Yanina Patricia Gonzalez Galeano	—	—

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

Docente e Propo- nente	Curso De Graduação em que será Ofertado o Componente e Curricular da Monitoria	Compo- nente Curricu- lar do Projeto de Moni- toria	Vagas para Monitores Bolsistas	Vagas para Monitores Voluntários	Monitor Bolsista Selecionado	Monitor Voluntário Selecionado	Suplentes
Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Materiais	Cálculo I	1	0	Eduardo Felipe de Souza	—	1º Junior Rodrigues Moyses 2º Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert 3º Matheus Luis Favero 4º Rodolfo Javier Talavera 5º Renato Dutra 6º Ricardo Durelian 7º Rafael Oliveira Figueiredo
Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	Engenharia Química	Física Geral III	1	0	Marcos Yasmani Poma Huanca	—	—
Mariana Ramos Reis Gaete	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Álgebra Linear	1	0	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert	—	1º Rafael Oliveira Figueiredo 2º Renato Dutra 3º Claude David Noel 4º Juliana Ferreira Novaes 5º Diego Ferreira Goncalves da Silva
Eralcile ne Moreira Terezio	Engenharia Química	Álgebra Linear	1	0	Rafael Oliveira Figueiredo	—	—
Eralcile ne Moreira Terezio	Engenharia Química	Cálculo I	1	0	Renato Dutra	—	1º Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert 2º Matheus Luis Favero 3º Rodolfo Javier Talavera 4º Rommel Guido Villalobos Esquivel
Jonny Ardila Ardila	Engenharia de Energia	Álgebra Linear com Geometria Analítica	1	0	Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert	—	Rafael Oliveira Figueiredo
Marcia na Pierina Uliana Machado	Engenharia Química – Licenciatura Engenharia de Materiais Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química	Química Orgânica Experimental Química Orgânica Química Orgânica I	1	0	Luis Guilherme Soatos de Jesus	—	—
Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	Engenharia Química Biotecnologia	Física Geral I Física para Biotecnologia	1	0	Douglas Scherer	—	Alex Mateus Tito Ferreira
Marcio de Sousa Goes	Engenharia Química	Química Inorgânica	1	0	Isadora Saraiva Zamataro	—	1º Diego Ferreira Goncalves da Silva 2º Fiorella Geraldine Huaman Vergaray 3º Carlos Daniel Mota de Mello
Patricia	Engenharia	Álgebra	1	0	Eduardo	—	1º Rafael

Couto Gonçalves Mauro	de Materiais a Linear				Felipe de Souza		Oliveira Figueiredo 2º Nestor Rodrigo Gonzalez Mequert
Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Mecânica Aplicada	2	0	Deborah Cristina Nardi Paulo Eduardo dos Santos Junior	—	1º Douglas Scherer 2º Ricardo Manuel Caballero Mereles 3º Samanta Andrize Klering 4º Bianca Gabriel dos Santos Dezen 5º Alysso Piccinin 6º Eloy Ponce Siles
Fabyo Luiz Pereira	Engenharia de Energia	Fenômenos de Transp orte I Mecânica dos Fluidos Aplicada a Materia is Mecânica dos Fluidos I Mecânica dos Fluidos	1	0	Denis Porfiro Viveros Rodas	—	—
Leonar do dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Paisag em II	2	0	Noelia Carolina Paniagua Sosa Mateus Garcia Spindula	—	Sergio Antonino Bellino Roca
Marcos Vinicius Bohmer Britto	Arquitetura e Urbanismo	Arquite tura VI	2	0	Alejandra Carolina Pintos Sergio Antonino Bellino Roca	—	Mateus Garcia Spindula
Marcel o Nepom oceno Kapp	Engenharia de Energia	Progra mação de Compu tadores	1	1	Mariana Siqueira de Oliveira	—	—
Willian Zalewski	Engenharia Química	Progra mação de Compu tadores	1	1	Wallace Pannace Palma	Vinicius Ferreira Jacki	1º Cristian Andres Ibañez Rodriguez 2º Diego Ferreira Goncalves da Silva
Luis Evello Garcia Acevedo	Engenharia de Energia	Termo dinâmica	1	0	Rodrigo Alejandro Flores Escalante	—	Martin Eduardo Acosta Martinez
Ruben s de Toledo Junior	Geografia – Licenciatura	Geogra fia e Mé todo Teorias da Renova ção da Geogra fia	1	1	Eder Henrique Ribeiro	Monizi Guarnieri de Moraes Souza	João Otavio Lourenço dos Santos
Marcos Vinicius Bohmer Britto	Arquitetura e Urbanismo	Confort o Ambien tal: Térm ico	1	0	Ingrid Julissa Jimenez Molina	—	1º Nicolay Nunes Durães 2º Julia dos Reis Oliveira 3º Carla Alexandra Sanchez Lopez 4º Yuri Alfonso Yang
Manuel Salomon Salazar Jarufe	Engenharia de Energia	Introdu ção a Pro jetos em Engenh aria de Energia	1	1	Maria Paula Castro Munoz	Paulo da Silva Pereira	—
Katya Regina de Freitas Zara	Engenharia Química	Gestão e Tratam ento de Efluentes	1	0	Alvaro Palma da Silva	—	—
Katia Regina Garcia Punha gui	Engenharia Civil de Infraestrutur a	Desen ho Proj etiv o	1	1	Vilson Fontana Bastos Junior	Bianca Gabriel dos Santos Dezen	1º Paulo Eduardo dos Santos Junior 2º Paul Jose Miranda Melo

							3ª Liliana Cristina Cruz Salvador 4ª Rafael Oliveira Figueredo
Peter Lowenberg Neto	Geografia – Bacharelado	Fundamentos de Biogeografia	1	0	Marina de La Barrera Cardozo	—	Alvaro Herrera Vale
James Humberto Zornighani Junior	Geografia – Bacharelado	Planejamento Territorial Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	0	Wesley Melchiori Santana	—	—
Aref Kalilo Lima Kzam	Engenharia Civil de Infraestrutura	Teoria das Estruturas II	1	0	Andrey Lucas Manarin Paco	—	—
Alessandra Cristiane Sibim	Engenharia de Materiais	Probabilidade e Estatística	1	0	Guillermo Abel Valdez Lugo	—	—
Juliana Biondi Guanais	Geografia – Bacharelado	Teoria Sociológica Clássica	1	0	Laura Andrea Cristian Mosquera	—	Daniel Paiva Soares
Naomi Anaue Burda	Geografia – Licenciatura	Geotecnologias Aplicadas ao Ensino de Geografia	1	0	Gabriel Augusto Arantes de Souza	—	Alexsandro Anastácio de Andrade
Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer	Geografia – Bacharelado	Interpretação de Imagens e Sensoriamento Remoto	1	0	Edimar Pereira dos Santos Junior	Leonardo Antonio Zenteno Pereira	Matheus da Silva Rios Farias
Ana Clarissa Stefanello	Geografia – Licenciatura	Dinâmica do Relevo e Uso do Território	1	1	Daniel Dantas Duarte	Brenda Melina Villalba	—
Edna Possan	Engenharia Civil de Infraestrutura	Tecnologia do Concreto	1	0	Bianca Gabriel dos Santos Dezen	—	1º Carlos Antonio Jarquin 2º Christian Gabriel Gonzalez Denton 3º Rafael Oliveira Figueredo
Marcelo Augusto Rocha	Geografia – Licenciatura	Metodologia e Práticas Pedagógicas da Geografia	1	1	Echeley Adriane Indreli dos Santos	Adriana Menegol	Marieli Gonçalves Agnibene
Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Fundações	1	0	Samanta Andrize Klering	—	—
Jorge Javier Gimenez Ledesma	Engenharia de Energia	Transmissão e Distribuição de Energia	1	0	José Luis Tituaña Gualoto	—	Norah Nadia Sanchez Torres
Noe Villegas Flores	Engenharia Civil de Infraestrutura	Civil 3D Estradas I	1	0	Paulo Eduardo dos Santos Junior	—	1º Vilson Fontana Bastos Junior 2º Andrey Lucas Manarin Paco
Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica de Solos II	1	1	Rolando Anagua Coila	—	—
Zeno Soares Crocetti	Geografia – Bacharelado	Técnicas de Trabalho de	1	0	Em análise pela coordenação do projeto.	—	—

		Campo em Geografia Técnicas de Trabalho de Campo					
Samuel Fernando Adami	Geografia – Bacharelado	Geoprocessamento	1	0	Ana Carla de Lima Aquino	Izabelle Cristina da Silva	1º Rodrigo Alejandro Flores Escalante
Samuel Fernando Adami	Geografia – Bacharelado	Análise de Dados em Geografia e Cartografia	1	0	Tiago Henrique Storch Lima	—	Leonardo Freitas Oliveira Alves de Mendonça
Celina Felício Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Utopia Moderna	1	1	Yuri Alfonso Yang	—	—
Leonardo da Silva Arriech	Engenharia Química	Laboratório de Engenharia Química I	1	0	Pamela Cristina de Oliveira	—	Ana Paula Olivo
Marlei Roling Scariot	Engenharia Química	Operações Unitárias II	1	0	Ana Paula Olivo	—	1ª Pamela Cristina de Oliveira 2ª Artur Chais
Leonardo da Silva Arriech	Engenharia Química	Termodinâmica Química II	1	0	Donald Molluce	—	—
Marcos Vinicius Bohmer Brito	Arquitetura e Urbanismo	Canteiro Experimental II	0	1	—	Não houve inscritos	—

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS

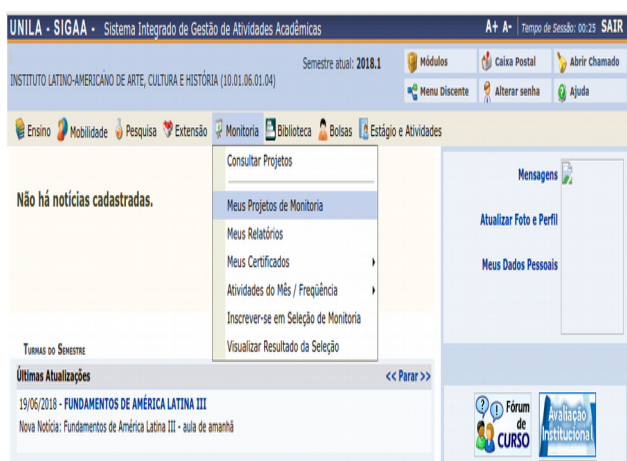
Docente PropONENTE	Curso de Graduação em que será Oportado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular do Projeto de Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas	Vagas para Monitores Voluntários	Monitor Bolsista Selecionado	Monitor Voluntário Selecionado	Suplentes
Silvia Lilian Ferro	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Fundamentos de América Latina II	1	0	Gabriel Pancera Aver	—	1°Augusto Garofali Patrón 2°Lina Sofia Mora Rios 3°Juan Andres Camilo Valencia Jaramillo 4°Stephany Dayana Pereira Mencato 5°Betina de Paula Bibilio 6°Douglas dos Santos França 7°Yoscar Alejandrito Cruz Huaman
Marco s de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Fundamentos de América Latina II	1	0	Cilene Pereira de Andrade	—	1° Lina Sofia Mora Rios 2° Ruan Leonardo de Azevedo Sales 3° Dement Toussaint
Viviane da Silva Araújo	Biotecnologia Música	Fundamentos de América Latina II	1	0	Monizi Guarnieri de Moraes Souza	—	1°Lina Sofia Mora Rios 2°Juan Sebastian Galvis Mota 3°Miguel Miranda Ribeiro 4°Katherin Jobeth Rincon Mamallacta
Marilia Bortoluzzi Severo	Engenharia de Energia	Fundamentos de América Latina II	1	1	Joao Matheus Rigoni Paniago	Daniel Paiva Soares	1°Benjamín Cuevas 2°Lina Sofia Mora Rios 3°Tabata Dellagostin de Oliveira 4°Ana Carla de Lima Aquino 5°Gabriel do Valle Martins
Carlos Francisco Bauer	História – América Latina – Licenciatura Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Introdução ao Pensamento Científico	1	0	Haiden Arley Ardila Jovel	—	—
Natalia dos Santos Figueiredo	História – América Latina	Espanhol Adicional Intermediário I	1	0	Maria Fernanda Cruz Castañeda	—	1°Giovanna Stefanello E Lopes 2°Yoscar Alejandrito Cruz Huaman 3°Fiama Noemi Centurion Duarte 4°Larice Aparecida Acosta de Acosta Cassel
Idete Teles dos Santos	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade Cinema e Audiovisual Biotecnologia	Introdução ao Pensamento Científico	1	0	Rodolfo Shigueo Horoiwa	—	1°Evelio Alegre Meza 2°Jose Alejandro Encinas Riveros 3°Stephany Dayana Pereira Mencato 4°Erna Carolina Almeida Barcellos
Livia Fernanda Moraes	Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol Adicional Intermediário I	1	0	Maria Fernanda Cruz Castañeda	—	1°Mariela Raquel Melgarejo López 2°Danielle Sales Teixeira 3°Fiama Noemi Centurion Duarte

							4°Jessica Rosmary Romero Machado 5°Martin Daniel Bermudez Lopez 6°Yoscar Alejandrito Cruz Huaman
Ana Silvia Andreu da Fonseca	Engenharia de Materiais	Fundamentos de América Latina II	1	0	Tamara Fernanda Diaz Parada	—	1°Alma Esperanza Beltran Leon 2°Yoscar Alejandrito Cruz Huaman 3°Lina Sofia Mora Rios 4°Katherin Jobeth Rincon Mamallacta
Miguel Antonio Ahumada Cristi	Medicina	Espanhol Adicional Intermediário I	1	0	Jaineth Stefania Pineres Cerpa	—	1°Juan Gabriel Ocariz Ocampos 2°Sindys Shin Hung 3°Martin Daniel Be

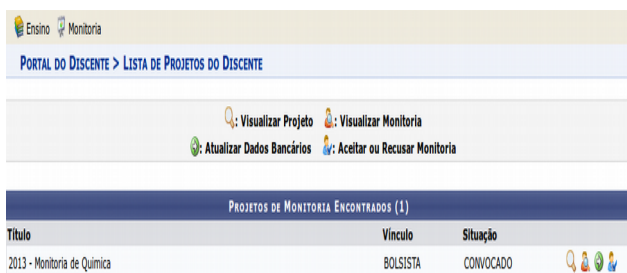
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
ASSUMIR A MONITORIA E ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO SIGA

1. Após o cadastro do resultado do processo de seleção dos monitores, a convocação dos monitores pelos coordenadores dos projetos de ensino e a divulgação do edital de resultado da seleção dos monitores, para efetivar o vínculo de monitor (bolsista ou voluntário), o discente selecionado deverá confirmar o interesse na bolsa de monitoria. Para confirmar o interesse, o discente deverá acessar, no Portal Discente o menu: “Monitoria” > “Meus Projetos de Monitoria”, conforme imagem a seguir:



1.1 A seguinte tela será exibida:



A lista “Projetos de Monitoria Encontrados” apresenta todos os processos seletivos dos projetos de monitoria nos quais o discente participou.

2. Só é possível o discente aceitar (ou recusar) a bolsa se os dados bancários estiverem corretamente cadastrados. Ao clicar no

ícone “Dados Bancários” -  - é possível cadastrar os dados bancários.

Ao clicar no ícone “Aceitar ou recusar monitoria” -  - o SIGA

exibirá o termo de Compromisso, conforme imagem a seguir:

PORTAL DO DISCENTE > ACEITAR OU RECUSAR MONITORIA

ACEITAR OU RECUSAR PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE MONITORIA

DADOS DO PROJETO

Ano do Projeto:
Título do Projeto:
Execução do Projeto:
Coordenador(a):

DADOS DA PROVA SELETIVA

Título da Prova Seletiva:
Discente:
Classificação:
Nota da Prova:
Nota da Final:
Situação:
Vínculo:

LISTA DE ORIENTADORES

Orientador(es):

ACEITAR OU RECUSAR PARTICIPAÇÃO

Aceitar Monitoria:

Confirmar Cancelar

3. Após ler as informações do documento, clicar no botão “CONFIRMAR”.

4. Caso o discente queira recusar a participação no projeto de monitoria, deverá alterar o campo “Aceitar Monitoria” na área da tela “Aceitar ou Recusar Participação” para “NÃO”. Um campo de “Justificativa” será exibido, conforme imagem abaixo, onde o discente deve informar o motivo pelo qual está recusando a participação no projeto. Para concluir deve clicar no botão “Confirmar”:

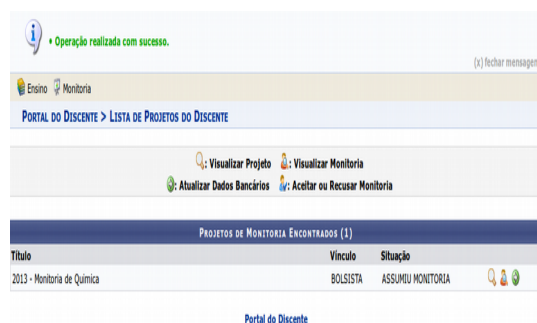
ACEITAR OU RECUSAR PARTICIPAÇÃO

Aceitar Monitoria:

Justificativa:

Confirmar Cancelar

5. Após aceitar a convocação, a situação da monitoria no projeto será alterada de “CONVOCADO” para “ASSUMIU MONITORIA”, conforme imagem abaixo:



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENVIO E VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES NO SIGAA

MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO RELATÓRIO	DATA DE INÍCIO DO ENVIO DO RELATÓRIO PELOS MONITORES	PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO E VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS	*VALOR MÁXIMO DA BOLSA

SETEMBRO	15/08 a 14/09	13/09	20/09	R\$ 400,00
OUTUBRO	15/09 a 14/10	13/10	20/10	R\$ 400,00
NOVEMBRO	15/10 a 14/11	13/11	20/11	R\$ 400,00
DEZEMBRO	15/11 a 14/12	07/12	14/12	R\$ 400,00